



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 4586 DE 10 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4496**, de 08 de abril de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.385**, de 08 de abril de 2025, que exonerou **Mayara de Azevedo Quintas** do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8387, de 10/04/25

Protocolo 98286

DECRETO Nº 4617 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Euler Costa de Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98252

DECRETO Nº 4618 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Taina Siqueira Moraes** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98253

DECRETO Nº 4619 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Taina Siqueira Moraes** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitações, **Código CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98254

DECRETO Nº 4620 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Allef Duarte Pires** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis, **Código CDS-1**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98257

DECRETO N° 4621 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Cleia Brito Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Segurança do Trabalho/Unidade de Pessoal/Núcleo de Gestão de Pessoal/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98259

DECRETO N° 4622 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Arlison Guimarães Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Apoio Local Amapá Jovem/ Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas para a Juventude, **Código CDS-1**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98260

DECRETO N° 4623 DE 11 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.261.387,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.261.387,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						800.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						800.000

	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						200.387
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						200.387
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0260 - R. Nelson Vieira	200.387
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.161.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						1.161.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0256 - Fabrício Furlan	700.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0257 - R. Nelson Vieira	255.694
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0258 - R. Nelson Vieira	100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0259 - R. Nelson Vieira	105.306
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						100.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0254 - Hildegard Gurgel	100.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ						1.361.387
14.422. 0015. 2256 - FISCALIZAÇÃO EM INSTITUIÇÕES E EDUCAÇÃO PARA O CONSUMIDOR						1.361.387
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0075 - R. Nelson Vieira	661.387
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0126 - Fabrício Furlan	700.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						100.000
14.422. 0092. 2423 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA AÇÃO "CONEXÃO JOVEM"						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0135 - Hildegard Gurgel	100.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						800.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						800.000
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000

Protocolo 98261

DECRETO Nº 4624 DE 11 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.287.285,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.287.285,00 (nove milhões e duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						9.287.285
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						9.287.285
	0	749	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.287.285

Protocolo 98262

DECRETO Nº 4625 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear **Juciely dos Santos Luz** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “Integração”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98263

DECRETO Nº 4626 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Kelly Cristiane Araújo Freire** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98265

DECRETO Nº 4627 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Kelly Cristiane Araújo Freire** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas/Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98266

DECRETO Nº 4628 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Luzianne Ferreira Brazão** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98268

DECRETO Nº 4629 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Reconduzir o membro abaixo relacionado, para compor a Turma de **Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**:

ÓRGÃO	MEMBRO	DATA DA RECONDUÇÃO
Representante com Conhecimentos na área de trânsito	Miqueias Reis da Silva	01/04/2025

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98269

DECRETO Nº 4630 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0392/2025 - DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

Autorizar **Cezar Augusto Vieira**, Delegado Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião Institucional na SEAB, nos dias 10 e 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98270

DECRETO Nº 4631 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0392/2025 - DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E :

Designar **Daniel Fernandes Figueiredo**, Chefe da Divisão de Polícia Administrativa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, nos dias 10 e 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98271

DECRETO Nº 4632 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0376/2025 GABINETE - PGE**,

R E S O L V E :

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião institucional a ser realizada na Procuradoria do Estado do Amapá em Brasília, no período de 06 a 08 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98272

DECRETO Nº 4633 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0376/2025 GABINETE - PGE**,

R E S O L V E :

Designar **Alexandre Martins Sampaio**, Subprocurador-Geral do Estado Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 08 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98273

DECRETO Nº 4634 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as

Leis Complementares nºs 148, de 04 de janeiro de 2023 e 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Jennyfe Karoline Araujo Battanoli** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98274

DECRETO Nº 4635 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **João Savio Borges Barbosa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98275

DECRETO Nº 4636 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 148, de 04 de janeiro de 2023 e 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **João Savio Borges Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98276

DECRETO Nº 4637 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Anne do Socorro Santos da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Administrativa/ Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98277

DECRETO Nº 4638 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Nuriane Cristine Rodrigues da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Legislativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98278

DECRETO Nº 4639 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Tiago Nascimento Ribeiro** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/ Núcleo de Administração da Residência Oficial, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98279

DECRETO Nº 4640 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Tiago Nascimento Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Estado do Amapá, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98280

DECRETO Nº 4641 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0509, de 02/02/15 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Nomear **Keyesse Emmely Silva Dias** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Suporte ao Cliente**”, **Código CDS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98281

DECRETO Nº 4642 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1089.0277.0001/2025 - GAB/SEAD**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Rubia Mayara do Carmo Cordeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Matrícula nº 0109084-4-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98282

DECRETO Nº 4643 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.1004P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7685**, de 12 de novembro de 2024,

publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.288, de 12 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Almeida dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0031357-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Almeida dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0031357-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98283

DECRETO Nº 4644 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0012R2-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0425/2024-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, para Classe “C1”, Padrão 20,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1526**, de 14 de fevereiro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.102**, de 14 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Licer Maria Fonseca Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 0043092-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade,

na forma da Lei, à servidora **Licer Maria Fonseca Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 20, Matrícula nº 0043092-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98284

DECRETO Nº 4645 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0891P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7690**, de 12 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.288**, de 12 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Selma Maria Nobre Dias**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe “Especial”, Padrão V, Matrícula nº 0029585-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Selma Maria Nobre Dias**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe “Especial”, Padrão V, Matrícula nº 0029585-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98285

DECRETO Nº 4646 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Joel Ferreira da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Jerusalém do Pau Mulato, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98287

DECRETO N° 4647 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Aldilene Oliveira do Nascimento Martins** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Jerusalém do Pau Mulato, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98288

DECRETO N° 4648 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar n° 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Washington Luiz Toloza Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98289

DECRETO N° 4649 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar n° 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Everalda Teixeira Corrêa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 14 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98290

PORTARIA N° 075/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto n° 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto n° 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo n° 0006.1738.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAIS DOS CONTRATOS** celebrados entre a Secretaria de Estados da Casa Civil do Amapá (CASA CIVIL) e as empresas enunciadas:

CONTRATO N°	017/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL N°	8.255 de 25.09.2024
EMPRESA CONTRATADA	ALMECON EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ n°. 41.528.389/0001-20)
OBJETO	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE DE BAIXA ÓRBITA, ILIMITADA.
NOME DO FISCAL	ALAN GEMAQUE DA SILVA

CONTRATO N°	015/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL N°	8.146 de 17.04.2024
EMPRESA CONTRATADA	ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. (CNPJ n°. 13.108.995/0001-50)
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR.
NOME DO FISCAL	BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA CHAGAS

CONTRATO N°	010/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL N°	8.146 de 17.04.2024
EMPRESA CONTRATADA	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ n°. 21.017.135/0001-30)
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES.
NOME DO FISCAL	EDISON LUIS ZILIO PAVAN - CASA CIVIL JUSCELINO LIMA DA SILVA - GSI

CONTRATO N°	018/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL N°	8.256 de 26.09.2024
EMPRESA CONTRATADA	J & G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. (CNPJ n°. 28.036.920/0001-89)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM VEICULAR.
NOME DO FISCAL	EDISON LUIS ZILIO PAVAN - CASA CIVIL JUSCELINO LIMA DA SILVA - GSI

CONTRATO N°	004/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL N°	8.128 de 25.03.2024
EMPRESA CONTRATADA	TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ n°. 14.311.143/0001-29)
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.
NOME DO FISCAL	EDISON LUIS ZILIO PAVAN - CASA CIVIL JUSCELINO LIMA DA SILVA - GSI

CONTRATO N°	012/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL N°	8.168 de 21.05.2024
EMPRESA CONTRATADA	REALIZA LTDA (CNPJ n° 19.750.559/0001-67)

OBJETO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.
NOME DO FISCAL	2º TEN BM JOSÉ DO NASCIMENTOS MACIEL

CONTRATO Nº	013/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.187 de 19.06.2024
EMPRESA CONTRATADA	PRIME EMPREENDIMENTO.BR LTDA (CNPJ nº 24.283.035/0001-43)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS PARA OS 16 (DEZESSEIS) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.
NOME DO FISCAL	MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS

CONTRATO Nº	014/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.187 de 19.06.2024
EMPRESA CONTRATADA	REALLIZA LTDA (CNPJ nº 19.750.559/0001-67)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS PARA OS 16 (DEZESSEIS) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.
NOME DO FISCAL	MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS

CONTRATO Nº	001/2025 - CASA CIVIL
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.358 de 25.02.2025
EMPRESA CONTRATADA	A.N. GOMES - LTDA (CNPJ 34.642.561/0001-06)
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
NOME DO FISCAL	MARIA ROMENA ALVES PEDRADA EDISON LUIS ZILIO PAVAN 2º TEN BM JOSÉ DO NASCIMENTOS MACIEL

CONTRATO Nº	008/2021-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.282 de 04.11.2021
EMPRESA CONTRATADA	DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ nº 34.941.930/0001-61)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.
NOME DO FISCAL	ALAN GEMAQUE DA SILVA

CONTRATO Nº	015/2023-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.186 de 18.06.2023
EMPRESA CONTRATADA	KTECH LTDA (CNPJ nº 19.169.651/0001-38)
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.
NOME DO FISCAL	ALAN GEMAQUE DA SILVA

CONTRATO Nº	017/2023-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.190 de 24.06.2024
EMPRESA CONTRATADA	OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ nº 76.535.764/0001-43)

OBJETO	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA DE LINK DE INTERNET, SERVIÇO SDWAN, GERÊNCIA DE REDE PROATIVA, SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE WIFI LAN E SERVIÇO DE NOC (NETWORK OPERATION CENTER).
NOME DO FISCAL	ALAN GEMAQUE DA SILVA

CONTRATO Nº	028/2023-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.275 de 23.10.2023
EMPRESA CONTRATADA	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, (CNPJ nº 00.489.015/0001-65)
OBJETO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA.
NOME DO FISCAL	BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA CHAGAS

CONTRATO Nº	025/2023-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.246 de 11.09.2023
EMPRESA CONTRATADA	REALLIZA LTDA (CNPJ nº 19.750.559/0001-67)
OBJETO	SERVIÇO DE BUFFET.
NOME DO FISCAL	2º TEN BM JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL

CONTRATO Nº	018/2022-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.226 de 14.08.2022
EMPRESA CONTRATADA	PRIME EMPREENDIMENTO.BR LTDA (CNPJ nº 24.283.035/0001-43)
OBJETO	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS (DECORAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, ESPAÇO FÍSICO E OUTROS).
NOME DO FISCAL	MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS

CONTRATO Nº	003/2024 - CASA CIVIL
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.093 de 31.01.2024
EMPRESA CONTRATADA	ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - EPP (CNPJ nº 16.604.411/0001-26)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
NOME DO FISCAL	SUELY DO SOCORRO VIANA DE BRITO - CASA CIVIL EMILLY DE FATIMA PANTOJA ARAUJO - GSI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 98264

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Procuradoria Geral**COMUNICADO - TORNAR SEM EFEITO
CONVOCAÇÃO**

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, por meio de seu Presidente, Thiago Lima Albuquerque, em conformidade com a Lei Complementar nº 89/2015, **TORNA SEM EFEITO** a convocação publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. nº 98010, de 10 de abril de 2025, referente à solenidade de posse dos novos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, para o biênio 2025/2027, prevista para ocorrer no dia 14 de abril de 2025, às 16 horas, no auditório da PGE/AP.

Nova convocação será oportunamente publicada com as devidas atualizações.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

Thiago Lima Albuquerque
Presidente do Conselho Superior
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 98154

**ATA Nº 01/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/CONSUP/
PGE**

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17h06min, após o encerramento do processo de votação da escolha dos membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado (CONSUP/PGE), conforme Portaria nº 001/2025-CONSUP/PGE, e nos termos do Edital nº 001/2025-Comissão Eleitoral, foi realizada a abertura da urna eleitoral, na presença dos membros da Comissão Eleitoral, Procuradores, **Francisco das Chagas Ferreira Feijó, Miguel Zimmermann Martins e Wellington Bringel de Almeida**. Presentes também estiveram os procuradores (a) Marcelo Ramos Alves, Jeane Alessandra Teles Martins Paiva e Victor Moraes Carvalho Barreto. No apoio às servidoras, Jideane Rocha de Almeida Silva e Dayanne Silva de Souza. O resultado da eleição foi o seguinte: Alexandre Martins Sampaio - 35 votos, Antonio Alano Araruna Duarte - 13 - votos, Hélio Rios Ferreira - 16 votos, Maria Alice Lopes Leda 32 - votos, Paulo Roberto Fontenele Maia - 16 votos, e Rodrigo Marques Pimentel 32 - votos.

Do somatório, restaram eleitos:

1º titular: **Alexandre Martins Sampaio**

2º titular: **Rodrigo Marques Pimentel**

3º titular: **Maria Alice Lopes Leda**

4º suplente: **Paulo Roberto Fontenele Maia**

5º suplente: **Hélio Rios Ferreira**

6º suplente: **Antonio Alano Araruna Duarte**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Macapá /AP, 07 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS
MEMBRO

WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA
MEMBRO

Protocolo 98193

Polícia Civil**PORTARIA N.º 106, DE 11 DE ABRIL DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8045 de 03.12.2024, publicado no DOE n.º 8301 de 03.12.2024, e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 350101.0077.2158.0350/2025-DGPC/GAB - DGPC**,

R E SOLV E:

REMOVER, de ofício, sem direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor: **THALES STANYS COELHO SCHNEIDER**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9889515, do município de Laranjal do Jari/AP para Macapá/AP, a contar de **07.04.2025**;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da do Art. 50, § 1º, c, e Art. 110, IV, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 98130

**PORTARIA N.º 103, DE 09 DE ABRIL DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Documento Externo n.º 350101.0068.2319.0435/2025 - PROTOCOLO/DGPC,

R E SOLV E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **CARLOS EDUARDO MELLO SILVA**, Delegado de Polícia Civil, SIAPE n.º 3444899, do município de Santana/AP para o município de Amapá/AP, a contar de 14.04.2025.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 98140

**PORTARIA N.108, DE 11 DE ABRIL DE 2025 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Prorroga a PORTARIA n.º 041/2025- DGPC referente à Comissão instaurada para análise do pedido de Promoção Funcional de Oficial de Polícia para a Classe subsequente da carreira.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XVIII e XIX, da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de mais prazo para que a Comissão conclua os trabalhos referente à análise do pedido de Promoção Funcional para a Classe subsequente da carreira.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão para conclusão do Relatório com análise sobre a solicitação de Promoção Funcional para a 1ª Classe da Carreira.

1. ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS, Agente de Polícia de Polícia Civil de Classe Especial, Matrícula 3288583 - Presidente;

2. LORENA GARCIA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia de Classe Especial, Matrícula 914177 - Secretária;

3. LILIANA OLIVEIRA DO CARMO, Agente de Polícia de Classe Especial, Matrícula 951919 - Membro;

Art. 2ª Esta Portaria passa a contar de 15/03/2024.

Registre-se. Publique-se e dê ciência aos membros da Comissão de Promoção.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 98181

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 123, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental Decreto nº 7.490, de 07 nov. 24;

CONSIDERANDO o art. 10 e parágrafo único do art. 23 da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá);

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022 - ABERTURA - CFSD/BM/CBMAP, de 28 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 7.656 de 28 de abril de 2022 e Edital nº 160/2025 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CFSD DO CBMAP, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 8.348, de 11 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá como Soldados Bombeiros Militares 2ª Classe, conforme abaixo relacionados, a contar de 17 de fevereiro de 2025:

1. **WILLIANDER DE ALMEIDA MARQUES**, filho de Erinaldo Gama Marques e Rosa Pantoja de Almeida, nascido em 09/07/1998, em Macapá - AP, Carteira de Reservista nº 280453455220;

2. **HENRIQUE SALES DE AGUIAR**, filho de Antonio Agapito Sousa de Aguiar e Aridalva dos Santos de Sales, nascido em 31/12/2004, em Macapá - AP, Carteira de Reservista nº 320008295573;

3. **FLÁVIO NUNES GONÇALVES**, filho de Francisco Lima Gonçalves e Maria Sueli Braga Nunes, nascido em 12/05/2001, em Macapá - AP, Carteira de Reservista nº 320002506464;

4. **CAMIRO ANTÔNIO RAMOS PINON**, filho de Fabrício Nunes Pinon e Sâmia Aretuza Ramos Picanço, nascido em 27/02/2004, em Macapá - AP, Carteira de Reservista nº 320007422723;

5. **JOSÉ ARTHUR COLARES GÓES**, filho de Benedito Heronizio Pimentel Góes e Paula Colares Brandão Góes, nascido em 17/10/2003, em Macapá - AP, Carteira de Reservista nº 320006772664;

6. **VALDECIR GOMES FERREIRA JUNIOR**, filho de Valdecir Gomes Ferreira e Maria Helena Costa Ferreira, nascido em 09/12/1997, em Abaetetuba - PA, Carteira de Reservista nº 280012542179;

7. **MATHEUS BRABO HONOSTORIO**, filho de Colemar Lima Honostorio e Milria de Fátima da Costa Brabo, nascido em 12/05/2001, em Macapá - AP, Carteira de Reservista nº 320003919047;

8. **JOÃO LUCAS BARRETO ARRELIAS**, filho de Abraão Pereira Arrelias e Mara Sueli Athaide Barreto, nascido em 27/12/1998, em Macapá - AP, Carteira de Reservista nº 280453439943;

9. **ULISSES SANTOS DE SOUSA**, filho de Pedro Ramos de Sousa e Ana de Paula Santos da Costa, nascido em 07/12/2004, em Macapá - AP, Carteira de Reservista nº 320007968862;

10. **JALCIANE CARDOSO LEAL**, filha de Bento de Souza Leal e Ana Lucia Otoni Cardoso, nascida em 11/07/1991, em Breves - PA;

11. **THAMARA DE OLIVEIRA FERRAZ**, filha de Itamar de Oliveira e Ana Maria Ferraz, nascida em 20/08/1996, em Goiânia - GO;

12. **LÚCIO ROCHA DE LIMA**, filho de Nilson Castro de Lima e Idanilde de Oliveira Rocha de Lima, nascido em 17/06/1996, em Macapá - AP, Carteira de Reservista nº 280453199083;

13. **ANA BEATRIZ FERREIRA SANTOS**, filha de Vivaldo José de Sousa Santos e Jeanne do Socorro Costa

Ferreira, nascida em 24/08/2000, em Macapá - AP;

14. WILLIAM ALFAIA DOS SANTOS, filho de Carlos Alberto Duarte dos Santos e Franceli Alfaia dos Santos, nascido em 05/11/2003, em Breves - PA, Carteira de Reservista nº 320006367476;

15. NARA ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES, filha de Noroel Costa Rodrigues e Margareth dos Santos Rodrigues, nascida em 28/06/1993, em Belém - PA;

16. JHOSEPH MENDES NOBRE, filho de Marcelo José de Souza Nobre e Kelen Barbosa Mendes Nobre, nascido em 20/09/1997, em Macapá - AP, Carteira de Reservista nº 280453251215;

17. REGIANE DA SILVA ATAIDE, filha de Adenilson Batista Ataíde e Maria Ivanilde Damasceno da Silva, nascida em 20/04/1995, em Macapá - AP;

18. RODRIGO HENRIQUE SILVA MOURA, filho de Gumerindo Santiago de Moura e Ana Maria Lima da Silva, nascido em 22/04/1998, em Belém - PA, Carteira de Reservista nº 281642273011;

19. ANDRÉ RAILAN MUNIZ DA COSTA, filho de Raimundo Pedroso da Costa e Maria Eloisa Muniz de Lima, nascido em 23/10/2000, em Macapá - AP, Carteira de Reservista nº 320002509929;

20. GEAN FERREIRA CAJAZEIRO, filho de Reinaldo Amoras Cajazeiro e Raimunda Ferreira dos Anjos, nascido em 13/11/1994, em Macapá - AP, Carteira de Reservista nº 280072031287;

21. MATEUS DE MOURA SAMPAIO, filho de Johaness Sampaio Chagas e Lena Kelly de Moura Sampaio, nascido em 04/02/2001, em Macapá - AP, Carteira de Reservista nº 320002757430;

22. IZABELLE DE MORAIS SILVA, filha de Marçal Silva da Silva e Silvia Kárin de Moraes Santos, nascida em 16/11/1994, em Macapá - AP;

23. CARLA IVANA MAIA DIAS DA TRINDADE, filha de Carlos Ivan Castilo Dias e Marlene do Carmo Maia, nascida 31/07/1995, em Altamira - PA;

24. GABRIEL DA SILVEIRA PICANÇO, filho de Jane Marise Rabelo da Silveira, nascido em 03/07/1996, em Macapá - AP, Carteira de Reservista nº 280453197905;

25. JEFFERSON DE SOUZA MARTINS, filho de Osmar Caldas Martins Filho e Maria José de Souza, nascido em 05/11/1997, em Breves - PA, Carteira de Reservista nº 280453274688;

26. LUMA CAROLINA BORGES PEREIRA, filha de Zacarias da Costa Pereira e Maria Rosângela da Conceição Borges, nascida em 22/05/1991, em Santana - AP;

27. LIVIA FERNANDES DE MENEZES, filha de Sérgio Ferreira de Menezes e Orleane de Sousa Fernandes Menezes, nascida em 20/01/2004, em Macapá - AP;

28. JOÃO VICTOR ROCHA GÓES DE ALMEIDA, filho de Franck José Saraiva de Almeida e Gilvanete de Nazaré Rocha de Almeida, nascido em 15/07/2004, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 320007881995;

29. ANDRESSA STEPHANIE FERREIRA PINTO, filha de Agord de Matos Pinto e Elizabete Ferreira de Almeida, nascida em 03/02/2001, em Macapá - AP;

30. GLENDA CONCEIÇÃO BRITO MACHADO, filha de Pedro Antônio Vieira Machado e Carmem Célia de Souza Brito, nascida em 04/12/1991, em Macapá-AP;

31. FÁBIA MILENE CAVALCANTE VILHENA, filha

de José Francisco da Silva Vilhena e Angelita Gomes Cavalcante, nascida em 11/07/2003, em Santana- AP;

32. ADRIELE COSTA MOREIRA, filha de Adelson dos Anjos Moreira e Alzenita da Silva Costa, nascida em 28/02/1997, em Macapá-AP;

33. OBERDAN LAURINHO DIAS, filho de Oleno Dias Coelho e Irene Coelho Laurinho, nascido em 28/03/1993, em Portel-PA, Carteira de Reservista nº 280652099506;

34. KLAUDY ALETAMY BARBOSA MONTEIRO, filha de Antonio da Silva Monteiro e Iolândia da Silveira Barbosa, nascida em 10/03/1994, em Salinópolis-PA;

35. CRISCIA GONÇALVES SACRAMENTO, filha de Vangelo da Conceição Sacramento e Ione de Jesus Pereira Gonçalves, nascida em 17/04/1995, em Chaves-PA;

36. SUENE ESTEFANE LIMA MONTEIRO, filha de Raimundo Sa Monteiro e Socorro Lima Monteiro, nascida em 21/12/2002, em Porto Velho-RO;

37. FILIPE EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA, filho de Eduardo Menezes de Oliveira e Mara Ferreira Lima de Oliveira, nascido em 23/10/1999, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453497750;

38. DAVI CRUZ PENA, filho de Glauber Monteiro Pena e Keuma Maria Mendes Cruz Pena, nascido em 04/08/2004, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 320008320421;

39. GABRIEL LUAN CAMPOS ALBUQUERQUE, filho de Erick de Carvalho Albuquerque e Rileny Mascarenhas Campos, nascido em 29/03/1996, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453233460;

40. LETÍCIA DE MORAES VILHENA, filha de Matias Araújo Vilhena e Fraceroze Araújo de Moraes Vilhena, nascida em 09/01/2003, em Macapá-AP;

41. ARTUR COSTA MARQUES, filho de Albério Pantoja Marques e Cristiane do Socorro Costa Marques, nascido em 09/05/2005, Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 320008619797;

42. TIAGO RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, filho de Jocelino Brito de Oliveira e Rosângela Cardoso Ferreira, nascido em 08/09/1993, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453061952;

43. RENATO DAS NEVES GOMES, filho de Ronaldo de Souza Gomes e Joelma Marques das Neves, nascido em 15/12/1996, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453198168;

44. RAYANE FARIAS LIMA, filha de João Ricardo Pimentel Lima e Leliane Silva Farias, nascida em 13/11/1994, em Amapá-AP;

45. HEMERSON JONNYS FEITOSA DA SILVA, filho de Jone Gama da Silva e Josilania Feitosa da Silva, nascido em 04/03/2000, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 320001133669;

46. BRUNA KAROLYNE DA SILVA CORRÊA, filha de Elder Moraes Corrêa e Wanessa Rojane Almeida da Silva, nascida em 16/02/1997, em Macapá-AP;

47. ELIAS MACHADO BRANDÃO, filho de Benedito do Socorro Brandão e Maria de Nazaré Marques Machado Brandão, nascido em 12/01/1999, em Santana-AP, Carteira de Reservista nº 320000660565;

48. ANTONY GUILHERME BAIA XISTO, filho de Otoniel da Silva Xisto e Eletice Nubia de Moraes Baia, nascido em 17/07/2002, em Santana-AP, Carteira de Reservista nº 320004353725;

49. EMILLY CHRISTINE GOMES BRITO, filha de Dione David Brito e Elisângela Souza Gomes, nascida em

21/11/2002, em Macapá-AP;

50. ELIEL CALEBE AVIZ DE AVIZ, filho de Abimael Santos de Aviz e Elizabeth Aviz de Aviz, nascido em 24/04/2000, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 320001322933;

51. CELIO PANTOJA DUARTE, filho de Celio dos Santos Duarte e Maria Cristiane Ferreira Pantoja, nascido em 09/05/2000, em Belém-PA, Carteira de Reservista nº 320000579079;

52. RENATO SANTOS DE OLIVEIRA, filho de Luziel de Oliveira e Rainilce Pureza dos Santos, nascido em 20/01/1993, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453024141;

53. YASMIM ALVES CARDOSO, filha de Horcinele Magno Richeni Cardoso e Marcilene Alves de Paula Cardoso, nascida em 23/03/1998, em Macapá-AP;

54. JOCYNALDO NASCIMENTO AZEVEDO COSTA, filho de Aracinaldo Monteiro Costa de Azevedo e Jacirene da Conceição Nascimento, nascido em 31/05/1992, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280452975970;

55. RUAN CARLOS PIRES FONSECA, filho de Ranieri Mazilli Fonseca da Costa e Rosyanne de Moraes Pires, nascido em 10/08/1995, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453136820;

56. DISLANY VITÓRIA NEGREIROS DA COSTA, filha de Disley Quintela da Costa e Artenilza Vieira Negreiros, nascida em 24/02/2003, em Macapá-AP;

57. VANESSA CARVALHO DO CARMO, filha de José do Socorro Rodrigues do Carmo e Edna Maria Carvalho de Farias, nascida em 13/09/1997, em Macapá-AP;

58. KATRINY PACHECO QUEIROZ, filha de Telmo Ramos Queiroz e Rosana do Socorro da Cruz Pacheco, nascida em 11/12/2000, em Santana-AP;

59. PAULO HENRIQUE FERREIRA ASSUNÇÃO, filho de Elias Gomes Assunção e Ely Silva Ferreira, nascido em 29/06/2003, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 320008326709;

60. SARAH SUELEN SILVA DA SILVA, filha de Heitor Correa da Silva e Ney Teixeira da Silva, nascida em 04/12/1991, em Macapá-AP;

61. PAULO GUSTAVO CASTRO CYRILLO, filho de Jo de Souza Cyrillo e Benelice Marques Castro Cyrillo, nascido em 09/09/2002, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 320005609183;

62. STÉPHANY JADE OSTORERO DE SOUSA TRAJANO, filha de Jades Tadeu de Sousa Trajano e Nathalie Ostorero, nascida em 18/05/1994, em Caiena - Guiana Francesa;

63. ALEXANDRE VINK DA COSTA FRAZÃO, filho de Silvio Rui Miranda Frazão e Marlete Pinheiro da Costa, nascido em 19/06/1998, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453439588;

64. CAUÊ VITOR DE MELO MENDES, filho de Cesar dos Santos Mendes e Vera Sandra Pereira de Melo Mendes, nascido em 02/03/2000, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 320001061177;

65. JOSÉ VICTOR COSTA MARQUES, filho de Eloilson Moraes Marques e Eliane Henrique Costa, nascido em 19/11/2005, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 320008570900;

66. JIMAINÉ NASCIMENTO GUEDES, filha de Jessyleno José dos Santos Guedes e Jeane Nascimento de Matos, nascida em 07/04/1994, em Macapá-AP;

67. JOHANN KAYKY SANTOS CORRÊA, filho de Jean Kelson Alves Corrêa e Beatriz Santos Brito, nascido em 06/04/2003, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 320006367920;

68. JORGE TADEU PINHEIRO DA COSTA, filho de Jorge Dantas da Costa e Fernanda Barbosa Pinheiro, nascido em 11/03/1995, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453135475;

69. ADSON SILVA DE SOUZA, filho de José Edson Cardozo de Souza e Helena Barros da Silva, nascido em 14/07/1992, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453003038;

70. LUAN DOS SANTOS OLIVEIRA, filho de Francisco de Assis de Sousa Oliveira e Graciete Moraes Oliveira, nascido em 14/12/2003, em Porto Grande-AP, Carteira de Reservista nº 320005422238;

71. CAIO WALKER SOUZA SANTANA, filho de Wilson de Araújo Santana e Dayane Pompilio Souza, nascido em 19/01/2004, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 320007347625;

72. KARINA BARARUÁ DA SILVA, filha de Carmen Lúcia Bararuá da Silva, nascida em 03/09/1998, em Santana-AP;

73. WANDERSON RODRIGUES DA COSTA, filho de Margarida Rodrigues da Costa, nascido em 08/01/1992, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280452970633;

74. SAMUEL PEREIRA LEITE, filho de José Ribeiro Leite e Silvana Maciel Pereira, nascido em 02/06/2005, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 320008697318;

75. AMANDA REGINA NERY MARTEL, filha de João Evangelista Mira Martel e Maria Dalva Sandim Nery, nascida em 12/05/1993, em Macapá-AP;

76. ELAÍNI MIRANDA SOUZA, filha de Walter da Silveira Souza Filho e Eliete Marly Albuquerque Miranda, nascida em 06/04/1999, em Ananindeua-PA;

77. PEDRO MARTINS MORAIS, filho de Jaci Ingles de Moraes e Arlete Cardoso Martins, nascido em 08/05/2003, em Santana-AP, Carteira de Reservista nº 320006081178;

78. MARCOS SÍDNEY JONES DOS SANTOS JÚNIOR, filho Marcos Sídney Jones dos Santos e Mara Fernanda Batista da Silva, nascido em 24/12/1991, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280452946856;

79. ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA, filha de Alonso Rodrigues de Oliveira Filho e Rutilene Correa Gaia, nascida em 17/07/1992, em Afuá-PA;

80. WANDLAS OLIVEIRA DO ROSÁRIO SOBRINHO, filho de Wilson Oliveira do Rosário e Wilza Carneiro de Lemos, nascido em 16/03/2001, em Altamira-PA, Carteira de Reservista nº 320003500312;

81. GASPARIANO BRITO DE PAULA JUNIOR, filho de Gaspariano Brito de Paula e Andréa Viégas Valente, nascido em 04/04/1996, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453216945;

82. RYANI RODRIGUES QUEIROZ, filha de Gelson Da Silva Queiroz e Ivone dos Santos Rodrigues, nascida em 10/03/2002, em Santana-AP;

83. GEOVANA FERNANDES DIAS, filha de José Ivan Dias e Vitória Maria Fernandes Dias, nascida em 04/09/1999, em Pinheiro-MA;

84. JOÃO MARCOS CARDOSO GONÇALVES, filho de Dorico Ferreira Gonçalves e Naldirene de Souza Cardoso, nascido em 20/11/1997, em Almeirim-PA, Carteira de Reservista nº 281182107686;

85. ANA PAULA GAMA SEIXAS, filha de Rosivaldo de Lima Seixas e Algeni Freitas da Gama, nascida em 09/05/2005, em Macapá-AP;

86. RODRIGO BENAION DE SOUZA, filho Adamilton Sales de Souza e Elza Maria Lobato Benaion, nascido em 03/10/2001, em Laranjal do Jari-AP, Carteira de Reservista nº 320004070801;

87. JOÃO PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO, filho de José Maria Rosa Monteiro e Josineide Barbosa dos Santos Monteiro, nascido em 11/11/1996, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453224774;

88. EDILENE MACHADO DE SOUZA, filha de Antonio Afonso Gomes de Souza e Edith Alves Machado de Souza, nascida em 11/12/1992, em Santana-AP;

89. ALAN PATRICK CORDEIRO PENA, filho de Ivanilda de Jesus Cordeiro Pena, nascido em 21/07/1996, em Santana-AP, Carteira de Reservista nº 281642214213;

90. LEIDIANE LADISLAU DA SILVA, filha de Ederaldo Ferreira da Silva e Maria do Socorro Cavalcante Ladislau, nascida em 30/06/1997, em Santana-AP;

91. ADRIEL FELIPE BARRETO PIRES, filho de Arnevan Ferreira Pires e Odete Pereira Barreto Pires, nascido em 07/06/1999 em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280072054156;

92. DENILSON DA SILVA MAGALHÃES, filho de Juranilson da Costa Magalhães e Deusarina Sanches da Silva, nascido em 19/12/1997, em Santana-AP, Carteira de Reservista nº 281642229914;

93. RAFAEL COSTA DOS SANTOS, filho de Nivaldo Ribeiro dos Santos e Rennivan Gomes da Costa, nascido em 19/06/1995, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453152181;

94. MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA RIBEIRO, filho de Marcos Carvalho Ribeiro e Maria Gracineide Silva de Almeida, nascido em 09/06/1997, em Santana-AP, Carteira de Reservista nº 281642222539;

95. YASMIN BORGES VASCONCELOS BRAGA, filha de Marivaldo Braga e Telma Maria Borges Vasconcelos Braga, nascida em 04/01/1996, em Macapá-AP;

96. HELDER LUAN DE OLIVEIRA PINTO, filho de Manoel Pinto e Zulmira Almeida de Oliveira Pinto, nascido em 25/08/1992, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280452965252;

97. MANOEL JOSÉ PAIXÃO NETO, filho de José de Nazaré Araújo Paixão e Maria Lucilenda de Medeiros Paixão, nascido em 17/10/1997, em Santana-AP, Carteira de Reservista nº 281642215731;

98. BRUNA LETÍCIA GOMES COUTINHO RAMOS, filha de Raniere Cardoso Ramos e Leni Gomes Coutinho Ramos, nascida em 5/5/1998, em Macapá-AP;

99. PÂMELA MENDES GEMAQUE, filha de José Maria Maciel Gemaque e Márcia de Souza Mendes, nascida em 25/10/1998, em Macapá-AP;

100. ARTUR GABRIEL BATISTA NASCIMENTO, filho de Joelson dos Santos Nascimento e Carla Andréa Xavier Batista Nascimento, nascido em 17/07/2002, em Serra do Navio-AP, Carteira de Reservista nº 320004638108;

101. YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS, filho de Otniel Garcia Medeiros Monteiro e Adriana Barbosa Pantoja Figueiredo, nascido em 13/05/1998, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453455436;

102. ARTHUR MAURICIO LIMA FONSECA, filho de

Wilames Edviges da Fonseca e Mauriene Lima da Fonseca, nascido em 28/07/1999, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453495820;

103. ENDRICK LORAN SILVA FERREIRA, filho de Reginaldo Araujo Ferreira e Eni Santos Silva, nascido em 07/09/1994 em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453082677;

104. CARLOS EDUARDO SOUSA MONTEIRO, filho de Luiz Carlos Monteiro Silva e Dinalva Sousa Campelo, nascido em 28/10/2002, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 320004157359;

105. RAFAEL SILVA DE SOUSA, filho de João Carlos Pereira de Sousa e Roziclei Silva de Sousa, nascido em 10/04/1998, em Santarém-PA, Carteira de Reservista nº 281642278770;

106. DELCIO DA COSTA SOUZA, filho de Elcio Pires de Souza e Maria Lobato da Costa, nascido em 24/07/1993, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 281642151381;

107. GÉSSIKA GUIRELLI DE OLIVEIRA, filha de Walter Xavier de Oliveira e Rosemir Guirelli de Oliveira, nascida em 05/12/1992, em São Paulo do Potengi-RN;

108. JEFERSON LEITE HOLANDA, filho de Manoel Raimundo Pereira Holanda e Nubia Lafaete Fonseca Leite, nascido em 06/07/1995, em Macapá- AP, Carteira de Reservista nº 281642203208;

109. RAISSA MONTEIRO PICANÇO, filha de Alex Rafael Barreto Picanço e Renata Rodrigues Monteiro, nascida em 30/10/2001, em Macapá-AP;

110. WELLERSON MONTEIRO FERREIRA, filho de Valdir Pereira Ferreira e Andreli de Nazare dos Santos Monteiro, nascido em 19/09/1996, em Belém - PA, Carteira de Reservista nº 281262686971;

111. ELOYSY PRESLEY BATISTA RIBEIRO, filha de Elvis Presley Nascimento Ribeiro e Maria de Lourdes Ferreira Batista, nascida em 15/08/1997, em Macapá - AP;

112. TATIANA CARLA DE LIMA MACHADO, filha de Paulo Sérgio Pereira Machado e Edna Cléa de Lima Machado, nascida em 07/04/1992, em Rio de Janeiro-RJ;

113. MATEUS ALVES BATISTA, filho de Nardeli da Costa Batista e Lucilene Alves Batista, nascido em 08/11/1997, em Macapá- AP, Carteira de Reservista nº 280453272302;

114. AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA, filho de Nelson Gomes Ferreira e Alda Freitas Balieiro Ferreira, nascido em 12/07/1992, em Macapá - AP, Carteira de Reservista nº 280453028100;

115. DERYK WORYK RAMOS FREITAS, filho de Domingos Reis Freitas e Inês Ramos Freitas, nascido em 06/03/1992, em Almeirim - PA, Carteira de Reservista nº 280154854192;

116. ALINY CRISTINY DE JESUS SOUSA, filha de Manoel Mauricio Silva de Sousa e Aldina Pereira de Jesus, nascida em 31/12/1996, em Macapá-AP;

117. DANIELLE GEMAQUE DE MACÊDO, filha de Daniel Pereira de Macêdo e Rosilene de Souza Gemaque, nascida em 20/01/1999, em Macapá - AP;

118. IGOR TIAGO COSTA PEREIRA DOS SANTOS, filho de José Barbosa dos Santos e Nelma Simone Costa Pereira, nascido em 23/01/1998, em Macapá- AP, Carteira de Reservista nº 280453423110;

119. ELIMARA KIMBERLY BARBOSA BRITO, filha de José Jarbas Quaresma Brito e Lúcia do Socorro Barbosa de Sá, nascida em 07/09/1995, em Macapá- AP;

120. DARLAN KLEBER DA SILVA LIMA, filho de João Batista de Lima e Maria Neta Rodrigues da Silva, nascido

em 13/03/1997, em Tucumã - PA, Carteira de Reservista nº 280453251900;

121. ADRILÉIA MEIRELES RODRIGUES, filha de Adriângelo Meireles da Silva e Analeia Rodrigues Guimarães, nascida em 02/11/2002, em Macapá-AP;

122. RONILSON MONTEIRO DANTAS, filho de Ednilson de Medeiros Dantas e Rosangela Maria da Costa Monteiro, nascido em 29/11/1995, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 281642203216;

123. KETLYN OHARA COSTA AGUIAR, filha de Rudinelson Aguiar de Abreu e Leila Costa Rodrigues, nascida em 25/02/2005, em Macapá-AP;

124. EDIVALDO CARDOSO TORRINHA NETO, filho de Durval dos Santos Torrinha Junior e Yana Maciel Nunes, nascido em 07/08/1998, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453428201;

125. KEVIN DE MATOS COSTA, filho de Kleber Araujo Costa e Regiane Santos de Matos, nascido em 17/02/1995, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280753121647;

126. KAREN FREIRES SANTOS, filha de Josué de Oliveira Santos e Maria Neuricleides Gomes Freires, nascida em 16/04/1996, em Santana-AP;

127. THAÍS FERNANDA NASCIMENTO DE AZEVEDO, filha de Elvis Murilo Lau de Azevedo e Luciani Lobato Nascimento, nascida em 11/03/1996, em Santana-AP;

128. GABRIEL DE ANDRADE VERAS, filho de Domingos Martinho Sousa Veras e Ana Adisia de Andrade Veras, nascido em 12/11/1997, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453250670;

129. LUANE DOS SANTOS COELHO, filha de Antonio da Costa Coelho e Maria de Nazaré dos Santos Costa, nascida em 12/10/1991, em Macapá-AP;

130. HANNA FLÁVIA BEZERRA LIMA, filha de Cleiton Silva Lima e Carolina Patrícia Souza Bezerra Cabral, nascida em 23/11/1999, em Macapá-AP;

131. WUEYLA NICOLY NASCIMENTO DOS SANTOS, filha de Bernardino Coimbra dos Santos e Keila Walquíria Nascimento dos Santos, nascida em 24/02/1998, em Belém-PA;

132. GABRIEL BARROS DE MIRANDA, filho de Shirley Mac Lane Barros de Miranda, nascido em 29/03/2000, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 320001652422;

133. IGOR GABRIEL SANTOS LAURINDO, filho de Gilberto Laurindo e Eliane Bernardes dos Santos, nascido em 18/11/2001, em Paraíso do Norte-PR, Carteira de Reservista nº 320002532575;

134. WILLISON JOHNNE DIAS SANTOS, filho de Wilson Costa dos Santos e Rosivane Coelho Dias, nascido em 13/08/1993, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 281642148676;

135. CAIO PENAFORT DE SOUZA, filho de Luiz Fernando Chaves de Souza e Cristina da Silva Penafort Souza, nascido em 03/12/1995, em Macapá-AP, Carteira de Reservista nº 280453175349;

136. JAFFER OLIVEIRA ALBUQUERQUE NETO, filho de Jefferson Silva Albuquerque e Josiany de Oliveira Lavareda, nascido em 13/02/2004, em Belém-PA, Carteira de Reservista nº 320007958058.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 98220

Representação do Amapá em Brasília RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria N. 033-2025-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.386 do dia 09 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

Edson de Sousa Canuto Junior;

LEIA-SE:

Edson Canuto de Sousa Junior.

Art. 2º - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 11 de abril de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 98149

NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00053

NOTA DE EMPENHO: Nº 2025NE00053

PROCESSO **ELETRÔNICO:** Nº

0048.0398.2301.0002/2025

PROCESSO SIGA: Nº 00003/SEAB-BSB/AP/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRÁSÍLIA - SEAB

CNPJ: 00.394.577/0002-06

OBJETO: O objeto tem por finalidade o pagamento de 02 (duas) taxas de inscrições no evento MASTERCLASS - Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ nos dias 14, 15, e 16 de abril de 2025, para servidores da Unidade Administrativa da SEAB.

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

CNPJ: 10.498.974/0002-81

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

VALOR: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II da Lei N. 14.133/2021.

Brasília-DF, 11 de abril de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 98117

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0838/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0040/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Luciano Lima da Rocha**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0098044-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 98211

PORTARIA Nº 0839/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6007132-05.2024.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 130101.0068.1038.3132/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091217-4	JACIRAMARIA ALCOLUMBRE DA SILVA	NIVEL II/11	NIVEL II/12	02/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98212

PORTARIA Nº 0840/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0059/2025**,

CONSIDERANDO as Portarias nº 902, de 25 de outubro de 2016, nº 92, de 13 de agosto de 2019; e a Portarias de Pessoal CEEXT/SGP/SEDGG/ME nº 7.376, de 30 de junho de 2022, publicadas no Diário Oficial da União nº 207, de 27 outubro de 2016, nº 156, de 14 de agosto de 2019 e nº 123-A, de 01 de julho de 2022, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	CATARINA PINTO DE OLIVEIRA ONUKA	DATILÓGRAFO	3144601	RÁDIO DIFUSORA
2	EDNAMARIA SANTANA DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	2390616	RÁDIO DIFUSORA
3	ALCIONE COSTA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3311008	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 98214

PORTARIA Nº 0841/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0051/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 14.311, de 05 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 235, de 06 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Joselia da Silva Bezerra**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3363227, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 98215

PORTARIA Nº 0842/2025 - SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo ENFERMEIRO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	DONATO FARIAS DA COSTA	62852-2	16/09/2021	100,00
Cargo MEDICO - DERMATOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	AFONSO JOSE DIGER DE OLIVEIRA	70716-3	28/03/2005	100,00
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
3	ANDREIA DA SILVA LOPES	36384-7	10/05/1995	90,00
4	CAMILA PENA LOBATO	109275-8	07/01/2013	80,00

Macapá-AP, 11 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98217

PORTARIA Nº 0843/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.650, de 05 de junho de 2024, e considerando:

- O princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

- O disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, que regula as contratações públicas;
- A necessidade de acompanhamento da tramitação dos processos licitatórios relacionados aos contratos administrativos e corporativos, cuja vigência se aproxima do prazo máximo de 60 meses estabelecido pela Lei nº 8.666/1993;
- A importância do gerenciamento e monitoramento dos prazos para abertura e instrução dos processos licitatórios, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de acompanhamento da tramitação dos processos licitatórios da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), garantindo que os prazos estabelecidos sejam cumpridos e que toda a documentação necessária seja encaminhada de forma tempestiva.

Nome	Matricula
Sebastião Paulino Neto	0999120-4-01
José Carlos Barros de Morães	0999125-5-01
Rodrigo Santos Noronha	0999119-0-01
Luiz Otavio Conrado e Silva	0998902-1-01
Juliana do Socorro Rodrigues Alvao da Costa	0999118-2-01

Art. 2.º A equipe designada não possuirá competência para planejar as licitações ou monitorar a execução contratual, cabendo-lhe exclusivamente o acompanhamento do andamento dos processos licitatórios, verificando se foram devidamente abertos e se as etapas estão sendo cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 98219

PORTARIA Nº 188/04-2025-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARLON RIBEIRO DO CARMO 0043.0197.2319.0013/2025	0030909-5-01	29/03/2019 a 28/03/2024	01/05/2025 a 30/05/2025 01/07/2025 a 30/07/2025 01/05/2026 a 30/05/2026

Macapá-AP, 11 de abril de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 98166

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 024/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025
- GAB/SECCOMPRAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora **ADRINE RIBEIRO MORAES**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Formação Continuada/ Coordenadoria de Planejamento Estratégico de Compras e Licitações Sustentáveis e Parcerias Público Privadas da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997067 de 30 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 01/04/2025 a serem gozadas no período 02/05 a 31/05/2025.

Art. 2º Conceder férias ao Servidor **BERNARDO FIRMINO MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria de Padronização de Documentos da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997287 de 15 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 11/04/2024 a 11/04/2025 a serem gozadas no período 19/05 a 02/06/2025.

Art. 3º Conceder férias a Servidora **FLÁVIA CHRISTINA SOARES DA LUZ COSTA**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria de Processos de Licitações da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997824 de 15 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 11/04/2024 a 11/04/2025 a serem gozadas no período 05/05 a 19/05/2025.

Art. 4º Conceder férias ao Servidor **KLEBER RABELO MOREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível III da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997058 de 30 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 11/04/2024 a 11/04/2025 a serem gozadas no período 01/05 a 30/05/2025.

Art. 5º Conceder férias a Servidora **NÍVIA ANDRADE RAMOS** ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível

II da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997498, de 15 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 11/04/2024 a 11/04/2025 a serem gozadas no período 05/05 a 19/05/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 10 de abril de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 98025

PORTARIA Nº 025/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025
- GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025, e

Considerando a necessidade de suspender as férias da servidora por necessidade no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a partir do dia 02 de abril de 2025, o período de gozo de férias concedido através da Portaria nº **017/2025 - GAB/SECCOMPRAS**, de 21 de março de 2025, a servidora **MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º O período concedido poderá ser iniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 98026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00016/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
022/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de

licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA na prestação de serviços funerários (urnas, traslado, tanatopraxia, incluindo os serviços administrativos de desembaraço), com assistência 24 horas, objetivando o atendimento da demanda de pacientes em Tratamento Fora Domicílio - TFD, porventura venham a óbito fora do Estado do Amapá e dentro do território nacional ou do seu acompanhante, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/05/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/05/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 98170

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Siga nº 00004/DGPC/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
023/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/05/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/05/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 98173

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Siga nº 00031/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
024/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's, em regime de consignação necessários aos procedimentos cirúrgicos na especialidade Gastroenterologia com cessão temporária gratuita de instrumentais e equipamentos para atender às necessidades das Unidades Hospitalares subordinadas a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/ AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 07/05/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 07/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 07/05/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 98176

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Siga nº 00011/FUNSEP/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
025/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS, COM FORNECIMENTO DAS BATERIAS, PARA ATENDER AO SISTEMA DE

RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ GERENCIADO PELO CIODES/SEJUSP/AP, POR MEIO DE RECURSO FUNSEP/AP - ANO DE REPASSE:2021 - EIXO: FISPDS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 07/05/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 07/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 07/05/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 98178

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00008/DETRAN/2024 PREGÃO,
na forma Eletrônica nº 126/2024-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00008/DETRAN/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 126/2024-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

C. PEREIRA CARDOSO LTDA, CNPJ: 15.867.442/0001-07, vencedora do Lote: 001, adjudicado no valor total de: R\$ 1.774.900,00 (Um milhão setecentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: Não houve.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Predial da Sede do Detran-AP, Ciretrans e Agências de Trânsito nos Municípios do Estado do Amapá, que compreenderá o fornecimento de mão de obra e todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

Macapá - AP, 11 de abril de 2025

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 98185

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00028/SEINF/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº
005/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00028/SEINF/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.376.861/0001-43, vencedora do Lote: 001, adjudicado no valor total de: R\$ 632.509,31 (Seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e nove reais e trinta e um centavos).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: Não houve.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, conforme as especificações técnicas detalhadas no projeto arquitetônico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

Macapá - AP, 11 de abril de 2025
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 98225

Secretaria de Educação

**ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 0053/2019-SEED**

Processo: 280101.0077.1373.0035/2025 NCC - SEED

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais da Administração Pública, retifica-se o **erro de digitação no Termo de Apostilamento** do exercício financeiro de 2025 do Contrato nº 0053/2019-NCC/SEED, firmado com o Sr. MANOEL TELES DE ARAÚJO.

ONDE SE LÊ:

**10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
0053/2019-NCC/SEED/AP**

LEIA-SE:

**6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
0053/2019-SEED**

Macapá, 09 de abril de 2025.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Secretária de Estado da Educação Decreto nº
0009/2023-GEA

Protocolo 98021

Secretaria de Fazenda**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
MI Nº 02/2025****BRASIL**

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL
DO ESTADO DO AMAPÁ -PROFISCO II/AP
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR /
PROJETO BRL-1525
EMPRÉSTIMO: CONTRATADO

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: **SELEÇÃO E
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA ELABORAR E APOIAR A SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM
MODELO DE GESTÃO DO CICLO DE INVESTIMENTOS
PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**

DATA LIMITE: 16 de Abril 2025

O ESTADO DO AMAPÁ, tendo como executor a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, assinou Contrato de Empréstimo junto ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID para a EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP, e pretende utilizar parte dos recursos para a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR E APOIAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO DO CICLO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**, como a seguir descrito.

Os serviços propostos requerem experiência técnico-operacional e profissional para a elaboração e implantação de um modelo de Gestão do Ciclo de Investimentos Públicos do Estado do Amapá que padronize as etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação ex ante e ex post dos investimentos públicos, incluindo:

- ü a realização de um estudo e diagnóstico sobre o cenário atual da gestão de investimentos públicos no Estado;
- ü o desenvolvimento de um modelo para todas as fases do ciclo de investimentos: prospecção, pré-investimento, investimento, monitoramento, gestão de riscos, controle e avaliação;
- ü a garantia de processos eficientes para a alocação de investimentos, com definição de papéis e responsabilidades;
- ü o estabelecimento de critérios claros de categorização

- e priorização das propostas de investimento;
- ü o desenvolvimento de um painel de indicadores que possibilite monitorar o desempenho dos investimentos;
- ü a proposição e o desenvolvimento de um modelo de Portfólio de Projetos, que organize os processos de mapeamento, análise, controle e avaliação contínua;
- ü a normatização da metodologia desenvolvida de padronização dos processos em todas as etapas do ciclo de investimento.

ü a capacitação dos servidores em gestão de projetos, promovendo boas práticas no planejamento e execução de políticas públicas, bem como para que sejam multiplicadores desta metodologia nas demais Secretarias. Nesse sentido, a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP através da UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA - UCP, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do PROFISCO II/AP, convida as empresas elegíveis para apresentar Manifestação de Interesse para Prestação dos Serviços mencionados. As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificadas para executar os serviços (mediante a apresentação do seu portfólio, atestados, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários e suficientes à execução dos serviços propostos). Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva.

Os documentos a serem apresentados, pelas empresas que manifestarem interesse, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Serviços Prestados Anteriormente Similares ao Objeto Desta Manifestação de Interesse (identificar nome, telefone e e-mail de pessoa da instituição contratante dos serviços indicados) - serviços de consultoria realizados para os Setores Público ou Privado, relacionados a Mapeamento de Processos e/ou Processos de Gestão de Mudanças e/ou Projetos de Melhoria de Governança e/ou de Melhoria de Processos;
- b) Disponibilidade de Corpo Técnico - identificação e currículos de profissionais (Gerente de Projetos Especialista em Gestão de Investimento Público / Especialista em Metodologia de Gestão / Especialista em Gestão de Risco / Especialista em Indicadores / Especialista em Auditoria) com experiência em projetos realizados para os Setores Público ou Privado relacionados a Mapeamento de Processos e/ou Projetos de Gestão de Mudança e/ou Projetos de Melhoria de Governança e/ou de Melhoria de Processos e que tenham Certificação PMP e Especialização Lato Sensu em Mapeamento de Processos e/ou Gestão de Mudança e/ou Melhoria de Governança e/ou Melhoria de Processos.

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN- 2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nestas políticas.

A lista curta deve incluir empresas elegíveis com uma

ampla cobertura geográfica.

As empresas serão selecionadas através do método Seleção Baseada na Qualidade e Custo- SBQC.

Conforme cláusulas de elegibilidade, incompatibilidade e de conflito de interesses relacionadas nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Documento GN- 2350-15 e no Contrato de Empréstimo 5411/OC-BR, é vedada a participação, nesta seleção, de de Funcionários do Quando Permanente ou Temporário do Governo do Estado de Sergipe, Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais e Funcionários em Cargo Comissionado dos Serviços Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, à exceção daqueles que (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados imediatamente antes de entrar em licença, (iii) são professores universitários ou cientistas de pesquisas que não possuam contrato de trabalho por dedicação exclusiva e (iv) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses conforme disposições das Políticas de Aquisições do BID.

As empresas, para melhorar as suas qualificações, poderão associar-se com outras organizações na forma de uma joint venture/consórcios ou por meio de subcontrato, sendo nestes casos, somente na fase de Manifestação de Interesse, ou seja, não poderá ocorrer qualquer tipo de formação de organização ou subcontratação após fechada a lista curta desta Seleção e solicitada proposta para a empresa selecionada. Para efeito de formação da lista curta, a nacionalidade de uma organização é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture/consórcios, será considerada a nacionalidade da organização designada como representante.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Comissão de Seleção PROFISCO, através do e-mail celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br, até às 18 horas do horário de Brasília do dia 16 de Abril de 2025, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse, sob pena de não serem consideradas.

Maiores informações podem ser obtidas consultando o Termo de Referência no seguintes link: <https://www.sefaz.ap.gov.br/profisco> ou através da Comissão Especial de Licitação Profisco, no endereço abaixo indicado, no horário das 08:30 às 13:00h do horário de Brasília:

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA - UCP
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ
- SEFAZ/AP

AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, 367 - BAIRRO
CENTRO - CEP: 680900-000 - MACAPÁ/AP

E-MAIL: celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br com cópia:
celprofiscoap@gmail.com

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Licitação PROFISCO II/AP
PROFISCO II/AP - Portaria nº071/2024-SEFAZ/AP

Protocolo 98121

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 163/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0010/2025 NCC - SEINF, de 09 de abril de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0010/2025 CPEP - SEINF, de 09 de abril de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0010/2025 SAGP - SEINF, de 09 de abril de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0010/2025 NCC - SEINF, de 10 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 016/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do credenciamento de empresas de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos, estudos e levantamentos técnicos. Sendo objetos deste contrato: 1- Anteprojeto para a Implantação da nova Maternidade da Zona Sul no antigo prédio do TCE - Eixo: 05; Área: 1.8050m²; Órgão demandante: SESA, no Estado do Amapá - Empresa MEIA DOIS NOVE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 015/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	JOCIMAR MELO DA PAIXÃO

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 10 de abril de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 98114

PORTARIA (P) Nº 164/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5882.0005/2025 CCRED - SEINF, de 31 de março de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 066/2024 - SEINF, publicada no D.O.E nº 8.118, de 07 de março de 2024, que criou a comissão que dispõe sobre o credenciamento de empresas de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos, estudos e levantamentos técnicos da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP.

CONSIDERANDO a Portaria nº 214/2024 - SEINF, publicada no D.O.E nº 8.191, de 25 de junho de 2024, que substituiu o servidor MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, pelo servidor ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, para atuar como Presidente da comissão de Credenciamento acima citada.

CONSIDERANDO a Portaria nº 321/2024 - SEINF, publicada no D.O.E nº 8.223, de 09 de agosto de 2024, que tornou público a indicação da servidora PATRICIA TAVARES MATOS - Gerente Setorial de Articulação Institucional/Arquiteta e Urbanista, para atuar como Membro da mencionada Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a substituição dos servidores abaixo relacionados, para atuarem na Comissão de Credenciamento de empresas de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos, estudos e levantamentos técnicos, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, do Estado do Amapá, conforme especificado a seguir:

1. Substituir **ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR** pelo servidor **MANUEL DE SOUSA CARVALHO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, para atuar como Presidente.

2. Substituir **MANUEL DE SOUSA CARVALHO** pela servidora **REBECA MENEZES PIMENTEL PEREZ** - Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, para atuar como Secretária.

Art. 2º - Tornar público ainda, a indicação dos servidores **LARA ALINE ARAÚJO RODRIGUES** - Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, **MÁRCIO FONSECA ALCÂNTARA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, **EDSON MATOS ARAGÃO** - Agente Administrativo, **UMBERTO LIMA DE SOUSA** - Assistente Administrativo e **RAIMUNDO ELSON VAZ DE LIMA** - Agente de Telecomunicações e Eletricidade, para atuarem como Membros da referida Comissão.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias de nº 066/2024-SEINF de 07/03/2024 e nº 321/2024-SEINF de 08/08/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 98218

PORTARIA (P) Nº 165/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0071/2025 NFO - SEINF, de 10 de abril de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0071/2025 COB - SEINF, de 10 de abril de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0071/2025 NCC - SEINF, de 10 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do Servidor **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** - Engenheiro Civil, para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos serviços Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as Necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado - Execução de Serviços de Pinturas em Geral, Manutenção Elétrica, Climatização, SPDA e demais Serviços Essenciais no Sambódromo, em atendimento às necessidades da Administração Pública Estadual.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 98222

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 032/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2707, de 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Senhor **LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA**, Secretário Adjunto de Orçamento/GAB/SEPLAN, Subsídio-4, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar das tratativas sobre captação de recursos para o Estado do Amapá, à luz do planejamento Estadual e da pretensa execução orçamentária, junto a Secretaria Extraordinária e Representação do Governo em Brasília SEAB, no período de 04 a 05 de abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diário Oficial do Estado, edição nº 8386, pág. 43, circulação em 09/04/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de abril de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO

Protocolo 98198

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

ERRATA

Retifica-se publicação da errata do extrato do extrato de Convênio Nº 001/2025-SDC/GEA, publicado no

ONDE SE LÊ: (...) Bruno D’Almeida Gomes dos Santos Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Decreto nº 0032/2023

LEIA-SE:(...) Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Decreto nº 3742/2025

Macapá / AP, 11 de abril de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 3742/2025

Protocolo 98138

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0352/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc n.º;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	C.F DE SOUSA SOBRINHO LTDA	007/2024 EMERGENCIAL 1º TERMO ADITIVO	FORNECIMENTO DE FORMA ANTECIPADA (CONSIGNAÇÃO) DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S), NÃO PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS BUCO-MAXILO-FACIAL, COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MOTOR CIRÚRGICO, EM PARCELA ÚNICA, PARA USO DO OPME	16/02/2025 A 15/05/2025	TITULAR: ENEIDA CLICIA DE MORAIS COSTEIRA	HCAL
					TITULAR: RAINIZE MARQUES DA SILVA	HE
					TITULAR: YASSMIM DO SOCORRO PICANÇO TOLOZA	HES

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 16 de fevereiro de 2025.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98027

PORTARIA Nº 0353/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.1098/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância Investigativa, encarregada de apurar no prazo de 30 dias o alegado nos autos do DOCUMENTO Nº 300101.0077.1851.1098/2025 GABINETE - SESA referente ao OFÍCIO Nº 070101.0076.3167.0007/2025 proveniente da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:**

VALNIRIO MARTINS - Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº 1135880
YEDA DAYANA DIAS CASTRO FERNANDES - Técnica em Enfermagem - matrícula 0070915-8-01
ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS - Enfermeira - matrícula 11381-4-01

Art. 2º. A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 10 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Protocolo 98036

PORTARIA Nº 0354/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0120/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores listado abaixo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho-AP, no período de 27 a 30 de abril de 2025, a fim de participar da 1º conferencia em saúde do trabalhador e da trabalhadora no Município de Tartarugalzinho. São eles:

- Franco de Sá Aiezza - Conselheiro CES AP;
- André Thiago da Silva - Conselheiro CES AP;
- Jô Pereira Ferreira - Conselheira CES AP e
- Regiclaudo de Souza Silva - Colaborador Eventual CES AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98204

PORTARIA Nº 0355/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0057/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor: Carlos André Oeiras Sena, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, a fim de participar da Reunião - Atualização da Resolução CFF nº 531/2010, do Conselho Federal de Farmácia, no dia 15 de abril de 2025 e da Reunião da Comissão de Legislação e Regulamentação nos dias 16 e 17 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 98226

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR
Nº 006/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.0179.0109/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** C. LEAL DOS SANTOS LTDA.

Objeto: Locação de 1 (um) imóvel conforme solicitado por esta secretaria (SESA), visando atender as necessidades do Conselho Estadual Saúde, na cidade de Macapá/AP.

Fundamentação legal: Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0109/2025, PARECER JURÍDICO Nº 138/2025- GAB/PGE/AP, TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 004/2025-CPL/SESA, PROCESSO SIGA Nº 00024/SESA/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.245/1991. **Prazo de Vigência:** 08/04/2025 a 07/04/2026. **Valor Global:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **CRISTIANE LEAL DOS SANTOS**, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 98202

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do **PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0116/2025 OBJETO: MOBILIÁRIO HOSPITALAR - LONGARINAS E ESCADA COM 02 DEGRAUS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 08 de abril de 2025.
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 98032

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 009/25 - CIB/AP****MACAPÁ, 17 DE MARÇO DE 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 17 de março de 2025.

Considerando a LEI nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da telessaúde em todo o território nacional, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e revoga a Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); as disposições contidas na Portaria GM/MS nº 2.554/2011, que institui no Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Primária, integrando-o ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.232, DE 1º de março de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.233, DE 1º de março de 2024, que regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de

que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.534, de 12 de abril de 2024, que homologa a adesão de Estados, Distrito Federal e Municípios, para recebimento do incentivo financeiro de custeio da primeira parcela da etapa 1: planejamento referente ao Programa SUS Digital, para o ano de 2024;

Considerando o Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD) no âmbito estadual, transmitido através do InvestSUS.

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação do Programa SUS Digital do Estado do Amapá, com a consolidação pela plataforma do Investsus.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 98120

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública****EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº
008/2025-COPAER/GTA****RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO
FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADES
ESPECÍFICAS (THE)**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no **Edital nº 001/2025 - COPAER/GTA**, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá;

Considerando o Edital nº 006/2025 - COPAER/GTA e a convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidades Específicas (THE);

RESOLVE:

I - Tornar público o resultado **definitivo** do **Teste de Aptidão Física (TAF)** e do **Teste de Habilidades Específicas (THE)** do **Curso de Operações Aéreas 2025 - III COA**, conforme disposto no **Anexo Único** deste Edital.

Macapá/AP, 08 de março de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

**ATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA CURSO DE
OPERAÇÕES AÉREAS 2025 - III COA**

Aos 02 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco,

em cumprimento ao Edital nº 001/2025 - COPAER/GTA, de 21 de fevereiro de 2025, deu-se por encerrado o Teste de Aptidão Física que foi aplicado nos dias 01 e 02, do corrente mês e ano, aos candidatos ao III COA/COPAER/GTA, os quais obtiveram os seguintes resultados:

Nº	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO/INSTITUIÇÃO	CONDIÇÃO	NOTA DO EXAME FÍSICO
1.	ALAN MACEDO BARBOSA	NOI/PCAP	APTO	16
2.	ALBERT LIMA RAMALHO	ALAP/PMAP	APTO	30
3.	ALUÍSIO SANTOS CONCEIÇÃO	2º GBM/ CBMAP	APTO	50
4.	ANDERSON BARBOSA COSTA	CEFID/ CBMAP	APTO	19,5
5.	ANDERSON REIS RODRIGUES	5º BPM/PMAP	INAPTO	-----
6.	ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA	DEMA/PCAP	APTO	20
7.	ARLEY HENRIQUE CARDOSO VANZELER	5º GBM/ CBMAP	INAPTO	-----
8.	BRUNO MORENO PERES DA FONSECA	5º BPM/PMAP	APTO	31
9.	DANIEL COELHO DA ROCHA	5º BPM/ PMAP	INAPTO	-----
10.	DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY	5º BPM/ PMAP	APTO	36
11.	EDILSON BARREIRO DIAS	1º GBM/ CBMAP	INAPTO	-----
12.	EIDSON PAES LOBATO NEVES	5º BPM/ PMAP	APTO	40,5
13.	ERANILTON RODRIGUES PANTOJA	DGPC/ PCAP	APTO	37
14.	ERICKSON RANCHEL RIBEIRO TAVARES	NOI/ PCAP	APTO	37
15.	EVERTON WILLIAN SOUZA MARTINS	GMAF/CBMAP	APTO	41,5
16.	FABIO MIRANDA MENDES	5º BPM/ PMAP	APTO	33,5
17.	FELIPE MANOEL VIANA MORAES	10 BPM/ PMAP	INAPTO	-----
18.	FELIPE OLIVEIRA DE VILHENA	COPAER/ PMAP	FALTOU	-----
19.	FRANCISCO KLEDISON SOUSA DA SILVA	2º GBM/ CBMAP	INAPTO	-----
20.	GABRIELA DE JESUS LEAL CUTRIM	8º BPM/ PMAP	INAPTA	-----
21.	IGOR FILIPE DE SOUZA SILVA	2º GBM/ CBMAP	INAPTO	-----
22.	JAIR MEIRELES DAPONTE JÚNIOR	GAPH/ CBMAP	APTO	38
23.	JEILSON DA SILVA RODRIGUES	GSI/ PMAP	INAPTO	-----
24.	JOÃO VICENTE BORGES DE LIMA	1º GBM/ CBMAP	INAPTO	-----
25.	JOHN WESLEY MORAIS DE OLIVEIRA	13º BPM/ PMAP	INAPTO	-----

26.	JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	5º BPM/ PMAP	APTA	40
27.	KARITANAIRA PASINI LAURINDO	8º GBM/ CBMAP	APTA	31,5
28.	LUANDSON ARAÚJO DE SOUZA	CORE/ PCAP	APTO	38,5
29.	LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	DECCP/DPE/DG PC/ PCAP	INAPTO	-----
30.	LUIZ DE ALMEIDA SILVA	8º GBM/ CBMAP	APTO	22,5
31.	NANDO NOGUEIRA COHEN	1º GBM/ CBMAP	APTO	36
32.	PABLA DANIELE FREITAS SENA	5º BPM/ PMAP	APTA	35,5
33.	PEDRO HENRIQUE DE FARIAS OLIVEIRA	5º BPM/ PMAP	INAPTO	-----
34.	RAMOM DA SILVA CHAGAS	7º DP/ PCAP	APTO	19
35.	RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA	DRH/ CBMAP	APTO	28
36.	RARISON BORGES CRUZ	ALAP/ PMAP	APTO	31
37.	REGINA COSTA DE SOUZA	ABM/ CBMAP	APTA	35,5
38.	RODRIGO MAGALHÃES FREIRE	1º DP SANTANA/ PCAP	APTO	33,5
39.	RONALDO OLIVEIRADOS SANTOS	MZG. VELHO/ PMAP	APTO	32
40.	RONALD PATRIC DE SOUZA RODRIGUES	DAP/DISCIP/CB MAP	APTO	18
41.	TÁSSIO CAMILO OLIVEIRA DA SILVA	GSI/ PMAP	INAPTO	-----
42.	UBALDO FABRÍCIO ASSUNÇÃO DE ABREU	14º BPM/ PMAP	APTO	35
43.	WILLIAN DA SILVA REIS	2º GBM/ CBMAP	APTO	22,5

ATA DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS 2025 - III COA

Aos 05 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao Edital nº 001/2025 - COPAER/GTA, de 21 de fevereiro de 2025, deu-se por encerrado o Teste de Habilidades Específicas que foi aplicado nos dias 04 e 05, do corrente mês e ano, aos candidatos ao III COA/COPAER/GTA, os quais obtiveram os seguintes resultados:

Nº	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO/INSTITUIÇÃO	CONDIÇÃO
1.	ALAN MACEDO BARBOSA	NOI/PCAP	INAPTO
2.	ALBERT LIMA RAMALHO	ALAP/PMAP	APTO
3.	ALUÍSIO SANTOS CONCEIÇÃO	2º GBM/ CBMAP	APTO
4.	ANDERSON BARBOSA COSTA	CEFID/ CBMAP	APTO
5.	ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA	DEMA/PCAP	APTO

6.	BRUNO MORENO PERES DA FONSECA	5º BPM/PMAP	APTO
7.	DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY	5º BPM/ PMAP	APTO
8.	EIDSON PAESLOBATONEVES	5º BPM/ PMAP	APTO
9.	ERANILTON RODRIGUES PANTOJA	DGPC/ PCAP	APTO
10.	ERICKSON RANCHEL RIBEIRO TAVARES	NOI/ PCAP	INAPTO
11.	EVERTON WILLIAN SOUZA MARTINS	GMAF/CBMAP	APTO
12.	FABIO MIRANDAMENDES	5º BPM/ PMAP	APTO
13.	JAIRO MEIRELES DA PONTE JÚNIOR	GAPH/ CBMAP	APTO
14.	JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	5º BPM/ PMAP	APTA
15.	KARITA NAIRAPASINI LAURINDO	8º GBM/ CBMAP	APTA
16.	LUANDSON ARAÚJO DE SOUZA	CORE/ PCAP	APTO
17.	LUIZ DE ALMEIDA SILVA	8º GBM/ CBMAP	INAPTO
18.	NANDO NOGUEIRA COHEN	1º GBM/ CBMAP	INAPTO
19.	PABLDANIELE FREITAS SENA	5º BPM/ PMAP	APTA
20.	RAMOMDA SILVACHAGAS	7º DP/ PCAP	APTO
21.	RAMON CARDOSO DA ROCHASILVA	DRH/ CBMAP	INAPTO
22.	RARISON BORGES CRUZ	ALAP/ PMAP	APTO
23.	REGINA COSTADE SOUZA	ABM/ CBMAP	INAPTA
24.	RODRIGO MAGALHÃES FREIRE	1º DP SANTANA/ PCAP	INAPTO
25.	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	MZG. VELHO/ PMAP	APTO
26.	RONALD PATRIC DE SOUZA RODRIGUES	DAP/DISCIP/CB MAP	INAPTO
27.	UBALDO FABRÍCIO ASSUNÇÃO DE ABREU	14º BPM/ PMAP	APTO
28.	WILLIAN DASILVAREIS	2º GBM/ CBMAP	APTO

Protocolo 98203

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 022/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Merian Costa dos Santos Correa, Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão, Matrícula nº 0033679301, para responder pela Unidade/Posto do Sistema Nacional de Emprego (Sine) no município de Santana - AP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 11 de abril de 2025.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023
Protocolo 98151

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 031/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 270101.0077.2228.0087/2025 GAB - SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora da SECOM à disposição desta SETUR, para acompanhar comitiva desta secretaria, no período de 23 a 29 de junho de 2025, da sede de suas atribuições até a cidade de **Blumenau - Santa Catarina**, para participar do **IX Encontro Nacional da Rede Brasileira de Observatórios de Turismo (RBOT)**, no qual visa os ajustes da proposta de captação do evento para o Amapá, avaliando as metodologias necessárias para realização do mesmo.

• **Nayana Kamila da Silva Magalhães** - Coordenadora de Comunicação do Projeto.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 98208

Secretaria de Assistência Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CEAS/AP RESOLUÇÃO CEAS Nº 008/2025

Dispõe sobre a dispensabilidade de assinatura por todo o corpo de Conselheiro do CEAS em atas de reuniões que não tratem de matéria com quórum qualificado, conforme previsto em seu Regimento, admitindo-se a validação única pela Presidência.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno, na 2ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 31 de março de 2025, e:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da celeridade, bem como a busca por aperfeiçoar procedimentos de natureza meramente burocráticos, sem a perda da segurança jurídica e a essencialidade das formas no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de

modernização da Administração Pública e do Controle Social da Assistência Social;

CONSIDERANDO que o CEAS/AP possui autonomia para se organizar, planejar e ajustar seus fluxos e organogramas.

CONSIDERANDO, por fim, as exposições técnicas feitas pela Secretaria-Executiva ao Pleno deste Conselho na oportunidade da 2ª Reunião Ordinária, pelas quais evidenciou-se que a proposta não trará prejuízos a organização regimental nem supressão de competências.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, a contar da publicação desta Resolução, a possibilidade condicionada à Presidência do CEAS/AP, em caso de matérias que não requeiram quórum qualificado e aprovadas por unanimidade, validar a ata da respectiva reunião, dispensando-se a assinatura de todos os Conselheiros presentes, evitando-se assim excesso de formalidades, simplificando os trâmites para elaboração do citado documento.

Art. 2º. Fica mantido a obrigatoriedade do controle de frequência e comprovação de quórum realizadas de forma nominal a pessoa do Conselheiro e sua respectiva Representação .

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP

Protocolo 98127

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 072/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 4168 DE 31 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0046/2025 COORDEXP - SEPAQ**, **OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0048/2025 COORDEXP - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0226/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **CLÉSIO DE LIMA CARDOSO**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Pesca, **DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS**, Extensionista Agropecuário, **EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **MARIA DE LOURDES NERY WORREL**, Técnica em Extensão Rural, **STEFANE SANTOS**

CORRÊA, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **THAIS FERREIRA DE SOUZA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA**, Coordenador de Extensão da Pesca, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até a Cidade de **Belém-PA**, com o objetivo de participarem do IFC Amazônia - International Fish Congress & Fish Expo Brasil no período de 22 a 26 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 11 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício Decreto Nº 4168/2025-GEA

Protocolo 98200

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 228/2025 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0332.2361.0008/2025 - URDD/SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTOR e FISCAL do **TERMO DE CONTRATO** referente a Contratação de empresa especializada em museologia na prestação de serviços de Consultoria para **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MUSEUS DO AMAPÁ** para atender as demandas de necessidades da Secretaria de Cultura do Estado do Amapá. Para dar cumprimento as recomendações constantes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Gestor do Contrato:

Nome do servidor: SIMONE MARIA DE JESUS - Gerente de Núcleo - Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva/SECULT, Decreto Estadual nº 2009/2025-GEA.

Fiscal do Contrato:

Nome do servidor: CONCEIÇÃO SUELI CAXIAS DE SOUSA - Gerente de Núcleo - Museu de Arqueologia e Etnologia/SECULT, Decreto Estadual nº 2006/2025-GEA. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de abril de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 98050

PORTARIA Nº 238/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 0054.0757.2361.0066/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 251 e 252/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de abril de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 98190

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 261/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0069/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: execução da Ação Cultural “**ZÉ MIGUEL & BANDA**”, “**FABRICIO CAMORIM & BANDA**” E “**TIANA RIBEIRO & BANDA**”, na programação “**23º ANIVERSÁRIO DA EXPOSIÇÃO DO MUSEU A CÉU ABERTO - MUSEU SACACA**”, a ser realizado no dia 12 de abril de 2025, no Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de abril de 2025.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

Protocolo 98187

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 254/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0070/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, representado neste ato pela Sr.º. **JADER SEABRA DE MELO NETO**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural “**APRESENTADOR CLEUDIR RANGEL**”, na programação da “**ESCOLHA DA CORTE JUNINA - SIMPATIA DA JUVENTUDE**”, a ser realizado no dia 13 de abril de 2025, às 13h00, na Quadra da Escola Estadual Azevedo Costa.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de abril a 13 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de abril de 2025.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

Protocolo 98205

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 255/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0070/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.ª. **KELSIANE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural “**DJ DELSON MORENO**”, na programação da “**ESCOLHA DA CORTE JUNINA - SIMPATIA DA JUVENTUDE**”, a ser realizado no dia 13 de abril de 2025, às 13h00, na Quadra da Escola Estadual Azevedo Costa.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de abril a 13 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de abril de 2025.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

Protocolo 98206

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 256/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0070/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pela Sr.ª **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural “**BANDA BREGA POP**”, na programação da “**ESCOLHA DA CORTE JUNINA - SIMPATIA DA JUVENTUDE**”, a ser realizado no dia 13 de abril de 2025, às 13h00, na Quadra da Escola Estadual Azevedo Costa.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de abril a 13 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de abril de 2025.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

Protocolo 98207

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 260/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.0757.2361.0069/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**MARABAIXO DA TIA SINHÁ**”, na programação do “**23º ANIVERSÁRIO DA EXPOSIÇÃO DO MUSEU A CÉU ABERTO**”, a ser realizada no dia 12 de abril de 2025 no Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de abril de 2025.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

Protocolo 98210

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 259/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.0757.2361.0069/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TEATRO - FATE, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL ROCHA DA SILVA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**AÇAIDEIA**”, na programação do “**23º ANIVERSÁRIO DA EXPOSIÇÃO DO MUSEU A CÉU ABERTO**”, a ser realizada no dia 12 de abril de 2025 no Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de abril de 2025.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

Protocolo 98213

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 261/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0069/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: execução da Ação Cultural “**ZÉ MIGUEL**”.

& BANDA", "FABRICIO CAMORIM & BANDA" E "TIANA RIBEIRO & BANDA", na programação "23º ANIVERSÁRIO DA EXPOSIÇÃO DO MUSEU A CÉU ABERTO - MUSEU SACACA", a ser realizado no dia 12 de abril de 2025, no Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de abril de 2025.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

Protocolo 98216

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 262/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0332.2361.0069/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: EMPRESA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA, representado neste ato pela Sr.^a **ADRIANA RAQUEL DE MOURA XAVIER**

OBJETO: Execução da Ação Cultural "DJ ROBSON- O ALUCINADO", na programação "23º ANIVERSÁRIO DA EXPOSIÇÃO DO MUSEU A CÉU ABERTO - MUSEU SACACA", a ser realizado no dia 12 de abril de 2025, no Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de abril de 2025.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

Protocolo 98237

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 263/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº

0054.0757.2361.0069/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural "CLAÚDIO VAZ", na programação "23º ANIVERSÁRIO DA EXPOSIÇÃO DO MUSEU A CÉU ABERTO - MUSEU SACACA", a ser realizado no dia 12 de abril de 2025, no Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 11 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de abril de 2025.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

Protocolo 98238

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 264/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0069/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a **KELSIA NE QUARESMA SILVA.**

OBJETO: Execução da Ação Cultural "DJ PIERRE", na programação "23º ANIVERSÁRIO DA EXPOSIÇÃO DO MUSEU A CÉU ABERTO - MUSEU SACACA", a ser realizado no dia 12 de abril de 2025, no Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de abril de 2025.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

Protocolo 98239

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 265/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0073/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, representado neste ato pelo Sr. **JADER SEABRA DE MELO NETO**

OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ações Culturais “**LORRANY MENDES; e APRESENTADOR CLEUDIR RANGEL**”, a ser realizada na programação de **ABERTURA DA CENTRAL DO CICLO DO MARABAIXO**, no Centro de Cultura Negra, de 11 a 12 de abril de 25, nesta cidade de Macapá/AP.

VALOR GLOBAL: 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de abril de 2025.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

Protocolo 98246

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 266/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0073/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, representado neste ato pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**

OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ações Culturais “**DJ CAÇULA; e DJ GAGUINHO MAGNÉTICO**”, a ser realizada na programação de **ABERTURA DA CENTRAL DO CICLO DO MARABAIXO**, no Centro de Cultura Negra, de 11 a 12 de abril de 25, nesta cidade de Macapá/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de abril de 2025.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

Protocolo 98247

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 267/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0073/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA - IAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural **APRESENTADOR “HERALDO ALMEIDA”**, a ser realizada na programação de **ABERTURA DA CENTRAL DO CICLO DO MARABAIXO**, no Centro de Cultura Negra, de 11 a 12 de abril de 25, nesta cidade de Macapá/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de abril de 2025.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

Protocolo 98248

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 268/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0073/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**VERÔNICA DOS TAMBORES**”, a ser realizada na programação de **ABERTURA DA CENTRAL DO CICLO DO MARABAIXO**, no Centro de Cultura Negra, de 11 a 12 de abril de 25, nesta cidade de Macapá/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de abril de 2025.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

Protocolo 98249

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 269/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0074/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pelo Sr.

WASHINGTON DA SILVA FERREIRA

OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ações Culturais “GRUPO TEATRAÇÃO” e “QUE PALHAÇADA É ESSA” na programação “ENCONTRO COM OS PROPONENTES, GESTORES, PRODUTORES E FAZEDORES DE CULTURA”, a ser realizada no dia 12 de abril de 2025, às 15h30min, ao lado da Escola Sambódromo De Artes Populares.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de abril de 2025.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

Protocolo 98250

PUBLICIDADE



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 111 DE 10 ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos, para atender as despesas emergenciais e extraordinárias em nome do servidor **Diomar Bastos da Costa - Chefe de Segurança e Disciplina da Unidade Prisional Policial Penal José Éder.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023 - GEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da Lei nº. 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto nº 6.604 de 11 de setembro de 2024, em nome do servidor **Diomar Bastos da Costa**, CPF nº 303.588.172-34, **Chefe de Segurança e Disciplina da Unidade Prisional Policial Penal José Éder**, no valor global de 15.365,00 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais), com o objetivo de atender despesas emergenciais e extraordinárias referente a aquisição de material de consumo e contratação de serviços para o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, conforme PROCESSO Nº 0009.0127.0608.0003/2025 - COPLAN/IAPEN

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do crédito.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas no Programa de Trabalho: 33.202.1.14.421.0006.2241 - Manutenção de Serviços Administrativos do IAPEN - Fonte: 500, RTU, conforme especificação abaixo:

330202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;
339030 - Aquisição de material de consumo - R\$ 11.500,00
339039 - Serviços de terceiros (pessoa jurídica) - R\$ 2.325,00
339036 - Serviços de terceiros (pessoa física) - R\$ 1.550,00

Art. 4º - Vencido o prazo de aplicação o saldo remanescente do valor do adiantamento deverá ser restituído pelo próprio suprido, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à Fazenda Pública do Governo do Estado do Amapá.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser apresentada pelo suprido em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor Presidente / IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 98201

EXTRATO DE PROCESSO DE UTILIZAÇÃO

PROCESSO PRODOC: Nº 0009.0093.0608.0007/2025

PROCESSO SIGA: Nº 00001/IAPEN/2025

OBJETO: ÁGUA MINERAL - Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, envasada em garrações de 20 litros, não incluso vasilhames, para atender às necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN).

BASE LEGAL: regendo-se pela Lei n.º 14.133/21.

CONTRATADA 01: HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.338.366/000150

NÚMERO DA ORDEM: 0029/2025

VALOR TOTAL: 29.960,00 (vinte nove mil, novecentos e sessenta reais)

CONTRATADA 02: CONSTEC COMERCIO E CONTRUCOES LTDA

CNPJ: 08.938.283/0001-29

NÚMERO DA ORDEM: 0030/2025

VALOR TOTAL: 78.000,00 (setenta e oito mil)

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril 2025

STEPHANNY GARRETO - Agente de Contratação /IAPEN

RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 98221

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0236/2025 DETRAN/AP, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0037/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0470/2025 - GAB/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **JOÃO BATISTA AGUIAR**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, **ELAINE LIMA DAS CHAGAS**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **KATIA REGINA VAZ DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MAICK CASTELO FERNANDES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ERIVELTON COSTA MILHOMEM**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de

TARTARUGALZINHO/AP, com o objetivo de atender a solicitação do grupo de pais atípicos, que promovem a ação de conscientização e inclusão no Mês de Alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, oferecendo apoio institucional à causa autista por meio da participação no adesivo e panfletagem, reforçando o compromisso com a cidadania, a segurança no trânsito e o respeito às diversidades no referido município, **no período de 12/04/2025 a 13/04/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 98116

PORTARIA Nº 0237/2025 - DETRAN/AP, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica

estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC AMAPÁ MACAPÁ**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.0649.2804.0184/2025** - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECREDECENCIAMENTO à empresa sob a razão social **ALFREDO L. T. DA SILVA - ME**, sob o nome fantasia **CFC AMAPÁ MACAPÁ**, CNPJ: **03.864.081/0002-47**, com sede na Rua Adilson José Pinto Pereira, Nº 1059, São Lázaro - MACAPÁ - AP/AP - CEP 68.908-571.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência até 10/04/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 98119

PORTARIA Nº 0238/2025- DETRAN/AP, 11 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações.

CONSIDERANDO, que o preposto credenciado deverá apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, inciso III da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual.

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo preposto atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0643.2804.0042/2025- CCRED/DETRAN

RESOLVE,

Art. 1º - CREDENCIAR CRISTIANE CAMBRAIA QUEIROZ, CPF nº 009.*.***-61 para atuar como PREPOSTO da empresa L N TEIXEIRA LTDA, sob o nome fantasia LUD CAR DESPACHANTE, CNPJ: 31.521.897/0001-22, com endereço na Rua Paraná, nº 886 - Letra A, Bairro : Santa Rita, MACAPÁ-AP, CEP: 68.901-260, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.**

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência de 11/04/2025 até 11/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 98126

PORTARIA Nº 0239/2025 - DETRAN/AP, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC OLIVEIRA MATRIZ**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.0649.2804.0181/2025 - CCRED/DETRAN.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa sob a razão social **OLIVEIRA & MACEDO LTDA-ME**, sob o nome fantasia **CFC OLIVEIRA MATRIZ**, CNPJ: **09.217.125/0001-42**, com sede na Avenida FAB, nº 2146 A - Bairro Centro - Macapá/AP. CEP 68.900-073.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com

antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência até 10/04/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 98128

PORTARIA Nº 0240/2025 - DETRAN/AP, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação

apresentada pelo CFC AMAPÁ SANTANA, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.0649.2804.0188/2025** - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa sob a razão social **TAVARES & SILVA LTDA-ME**, sob o nome fantasia **CFC AMAPÁ SANTANA**, **CNPJ 11.738.228/0001-08**, com sede na Travessa Álvaro Barros, 178 Sala B - Bairro Centro - Santana/AP.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência até 10/04/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 98132

PORTARIA Nº 0241/2025 - DETRAN/AP, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº

732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO HONDA S/A., CNPJ: 03.634.220/0001-65**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0183/2025.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO HONDA S/A., CNPJ: 03.634.220/0001-65, com endereço na **RUA DOUTOR JOSE AUREO BUSTAMANTE, 377, 3 ANDAR, SANTO AMARO, SAO PAULO/SP, CEP: 04.710-090**., no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 22/04/2025 a 22/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 98139

PORTARIA Nº 0242/2025- DETRAN/AP, 11 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada

pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0049/2025 - COOPER/DETRAN.**

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR ALBERTO DE CASTRO AMORIM, CPF: 044.XXX.XXX-87, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº **CRM: 10ª/239**, jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 08/05/2025 a 08/05/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 98155

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025 - DETRAN/AP X REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

OBJETO: O objeto deste contrato consiste na AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS (MONITOR), COM O FIM DE ESTRUTURAR E ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E CIRETRANS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente correrão à conta dos recursos orçamentários consignados, registrados com o seguinte: Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto desta contratação correrão à conta do Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, sob a Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 133203.04.122.0006.2288.753.449052.160000, Elemento de Despesas 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) indicados pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADI na dotação ADI 073/2025. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total estimado é de R\$ 125.700,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos reais), conforme tabelas constantes no Processo SIGA n. 00038/DETRAN/2024. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO - Representante Legal.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 98115

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM
1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 0053.1048.4885.0001/2024 - COMISSAO
S D D C C CNH -/DETRAN-AP
Recorrente: KLEVERTON SANTOS.
Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra
decisão da Autoridade de trânsito.
Membro Relator (a): EDUARDO ARCANGELO RAIOL
PICANÇO.

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 11/2025,

este foi aprovado na 21ª Sessão ordinária, em 26/03/2025
decidindo os membros da 4ª turma da JARI / DETRAN-AP
pelo INDEFERIMENTO, mantendo a decisão proferida
pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção
da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao
CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio
de requerimento do requerente, devidamente identificado,
junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Simara Thyane Monteiro da Costa
Secretária Executiva
JARI IV / DETRAN - AP

Protocolo 98145

COMUNICADO Nº. 003/2025 - DETRAN/AP

INDICAÇÃO DE CONDUTOR/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos
abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº 918/2022- CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro,
proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
TGO1J33	SE00086275	Nº0053.1082.3224.0010/2025	DEFERIDO
QLP2451	SE00087068	Nº0053.1082.3224.0011/2025	DEFERIDO
QLQ0137	SE00086353	Nº0053.1082.3224.0010/2025	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 10 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 98165

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 062/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições,
que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, **notifica** os condutores abaixo
identificados, com base no art.15, V, §1º da Resolução n. 723/2018 - CONTRAN, para que no **prazo de 30 (trinta)**
dias, a partir do recebimento deste mandado, entreguem sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na **Comissão de**
Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do DETRAN/AP, das **07h30min às 13h30min**, tendo em vista a decisão
do **CETRAN** que manteve a penalidade.

Caso não seja efetuada a entrega da CNH no prazo acima, **no dia subsequente ao seu término, será iniciado o**
cumprimento da penalidade, conforme art. 16, II, da Resolução n. 723/2018 - CONTRAN.

Com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, ficam cientes de que aplicada a suspensão do direito de dirigir, caso sejam
flagrados na condução de veículo, estarão sujeitos à penalidade de **cassação** de sua Carteira Nacional de Habilitação.
Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da
realização do **curso e da prova de reciclagem**, a Carteira Nacional de Habilitação será devolvida.

Processo	Condutor	Registro	Penalidade	Prazo de suspensão e funda- mentação legal
014.018378/2017	Deivid Costa Rocha	04511793950	Suspensão do Direito de Dirigir	12 (doze) meses - art. 165 do CTB
014.009933/2018	Jonas Aranha da Silva	04190412282	Suspensão do Direito de Dirigir	03 (três) meses - art. 175 do CTB

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto: 0591/2023

Protocolo 98172

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 063/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, e art.22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), **notifica** o condutor abaixo identificado sobre a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com fundamento no art. **165** do Código de Trânsito Brasileiro c/c Deliberação 163/2017 e art.19 da Resolução 182/2005, ambas do CONTRAN. Nos termos da Res. n. 723/2018 do CONTRAN, o condutor terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação desta notificação, para **entregar** a sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à **Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do DETRAN/AP, no período de 07h30min às 13h30min**, ou apresentar recurso ao **Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN)**, por meio do Protocolo desta Autarquia.

Caso não seja apresentado recurso ou a CNH não seja entregue no prazo estipulado, o cumprimento da penalidade será iniciado automaticamente em **15 (quinze)** dias corridos após o término do prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 16, inciso I, da Resolução n. 723/2018 - CONTRAN.

Informa, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso e da prova de reciclagem, a Carteira Nacional de Habilitação será **DEVOLVIDA**.

Processo	Condutor	Registro	Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Órgão Autuador
014.016322/2019 (0053.1045.4885.0092/2024)	ANTONIEL VALENTE DE FREITAS	01479261086	AJ00019744	NES5931	13/08/2017	DETRAN/AP

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 98175

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, e art.22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), **notifica** o condutor abaixo identificado sobre a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **03 (três) meses**, com fundamento no art. **175** do Código de Trânsito Brasileiro c/c Deliberação 163/2017 e art.19 da Resolução 182/2005, ambas do CONTRAN. Nos termos da Res. n. 723/2018 do CONTRAN, o condutor terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação desta notificação, para **entregar** a sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à **Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do DETRAN/AP, no período de 07h30min às 13h30min**, ou apresentar recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (**JARI**), por meio do Protocolo desta Autarquia.

Caso não seja apresentado recurso ou a CNH não seja entregue no prazo estipulado, o cumprimento da penalidade será iniciado automaticamente em **15 (quinze)** dias corridos após o término do prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 16, inciso I, da Resolução n. 723/2018 - CONTRAN.

Informa, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso e da prova de reciclagem, a Carteira Nacional de Habilitação será **DEVOLVIDA**.

Processo	Condutor	Registro	Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Órgão Autuador
014.010589/2019 (0053.1045.4885.0092/2024)	WILKER MONTE GONÇALVES	05603537087	AJ00017876	HPH0597	21/05/2017	DETRAN/AP

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 98177

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, e art.22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), **notifica** o condutor abaixo identificado sobre a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com fundamento no art. **165-A** do Código de Trânsito Brasileiro c/c Deliberação 163/2017 e art.19 da Resolução 182/2005, ambas do CONTRAN. Nos termos da Res. n. 723/2018 do CONTRAN, o condutor terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação desta notificação, para **entregar** a sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à **Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do DETRAN/AP**, no período de **07h30min às 13h30min**, ou apresentar recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (**JARI**), por meio do Protocolo desta Autarquia.

Caso não seja apresentado recurso ou a CNH não seja entregue no prazo estipulado, o cumprimento da penalidade será iniciado automaticamente em **15 (quinze) dias** corridos após o término do prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 16, inciso I, da Resolução n. 723/2018 - CONTRAN.

Informa, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso e da prova de reciclagem, a Carteira Nacional de Habilitação será **DEVOLVIDA**.

Processo	Condutor	Registro	Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Órgão Autuador
014.011728/2019 (0053.1045.4885.0092/2024)	ADEL DA SILVA FORMIGOSA	03744627074	T112842968	HPH0597	06/05/2017	DEP. ROD. FEDERAL

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

COMUNICADO N° 008/2025 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLR0844	SE00077717	10.000.1001/2024	INDEFERIDO
RUQ9C50	SE00076914	10.000.0976/2024	INDEFERIDO
NFA5G78	SE00077223	10.000.0927/2024	INDEFERIDO
QLT6B21	SE00073097	10.000.0854/2024	INDEFERIDO
QLS5E38	SE00079354	10.000.1040/2024	INDEFERIDO
STS8J39	SE00073712	10.000.0909/2024	INDEFERIDO
QLP5J31	SE00076616	10.000.0913/2024	INDEFERIDO
SAK6C66	SE00074014	10.000.0895/2024	INDEFERIDO
QLP4135	SE00077802	10.000.0991/2024	INDEFERIDO
SAM1C31	SE00070686	10.000.0876/2024	INDEFERIDO
QLP2222	SE00074871	10.000.0919/2024	INDEFERIDO
SAM7F69	SE00081558	10.000.1083/2024	INDEFERIDO
SAM7F69	SE00081556	10.000.1082/2024	INDEFERIDO
SAM3F41	SE00079667	10.000.1104/2024	INDEFERIDO
QLO1374	SE00077062	10.000.1024/2024	INDEFERIDO
QLN8231	SE00078790	10.000.1047/2024	INDEFERIDO
QLS9181	SE00078956	10.000.1072/2024	INDEFERIDO
SAL1F25	SE00073488	10.000.0958/2024	INDEFERIDO
NEY9F07	SE00082022	10.000.1144/2024	INDEFERIDO
QLT1I20	SE00082945	10.000.0026/2025	INDEFERIDO
SAM7F69	SE00078678	10.000.1084/2024	INDEFERIDO
SAM7F69	SE00078679	10.000.1085/2024	INDEFERIDO
NEV7841	AF00009479	10.000.1003/2024	INDEFERIDO
NEY9F07	SE00082023	10.000.1143/2024	INDEFERIDO
QLO1374	SE00077066	10.000.1023/2024	INDEFERIDO

Protocolo 98180

SAL9E06	SE00078065	10.000.0995/2024	INDEFERIDO
SAL9E06	SE00078066	10.000.0994/2024	INDEFERIDO
NES4063	SE00078841	10.000.1057/2024	INDEFERIDO
SAL0H73	SE00078819	10.000.1032/2024	INDEFERIDO
SAK5H43	SE00079121	10.000.1012/2024	INDEFERIDO
QLT5D10	SE00078276	10.000.0025/2024	INDEFERIDO
QLN8231	SE00078882	10.000.1045/2024	INDEFERIDO
QLN8231	SE00078896	10.000.1051/2024	INDEFERIDO
QLN8231	SE00078788	10.000.1050/2024	INDEFERIDO
QLS4G02	SE00073546	10.000.0868/2024	INDEFERIDO
NEY9451	SE00078641	10.000.1058/2024	INDEFERIDO

Macapá/AP, 10 de Abril de 2025.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 98162

 Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2025 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA: NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA.** **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-(Lotes 01; 02 e 05(Equip. área técnica- Poltrona Hospitalar- Aplicação: hospitalar; Material: aço; Capacidade: 120 Kg, Marca RC Moveis - 05 unidades; Suporte para Soro - Material: aço inoxidável, Marca RC Moveis - 05 unidades; Escada - Material: aço inoxidável; 2 degraus- Marca RC Móveis- 05 unidades), com recursos provenientes do convenio nº 948683/2023 -MS -TRANSFEREGOV, para atender as

necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0093.2202.0002/2024 - CPL/HEMOAP. **VIGÊNCIA:** 08/04/2025 a 07/04/2026. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2302011012200062402, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00059. O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no total de R\$ 6.700,00(seis mil e setecentos reais), que será pago em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento, nos termos art.92 , inc. V da Lei nº 14.133/21 mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pelo concedente do Convenio. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e FELIPE FERREIRA RÊGO, representante legal da empresa **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA** (Contratada).

Macapá-AP, 09 de abril de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 98011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. - EPP.** **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(Lote 6 -Equip. área técnica-CADEIRADERODASDOBRAVELMANUALCAPACIDADE 200 KG. MODELO: MA3FO MARCA: "ORTOMOBIL"- 04 unidades), com recursos provenientes do convenio nº 948683/2023 -MS -TRANSFERE GOV, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0093.2202.0002/2024 - CPL/HEMOAP. **VIGÊNCIA:** 08/04/2025 a 07/04/2026. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2302011012200062402, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00060. O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no total de R\$ 8.610,00 (Oito mil seiscentos e dez reais), que será pago em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento, nos termos art.92 , inc. V da Lei nº 14.133/21 mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pelo concedente do Convenio. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e LAUDINEI ANTONIO CAMPOS, representante legal da empresa **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. - EPP** (Contratada).

Macapá-AP, 09 de abril de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 98012

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 038/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4093, de 27 de Março de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício Nº 250201.00 77.0547.0033/2025-CDCT-IEPA de 02 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome da servidora **THAYSA RUANE NERES SANTOS**, Assistente Técnico Nível I, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação - 19.573.0026.2072, Fonte - 500 / Divulgação de Pesquisas Científicas Ambientais do IEPA no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.30, material de consumo e no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.39, outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Macapá, 10 de Abril de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 98038

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 048/2025 - JUCAP DE 11 DE ABRIL DE 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e, em conformidade com a Instrução Normativa DREI/ME n.º 52, de 29 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Recadastramento de Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amapá, do Sr. **SIDNEY CANEZIN**, nacionalidade, brasileiro, RG nº **14700595/SSP/PR** e do CPF nº **323.970.039-53**, domiciliado na Rua. Samuel Trajano de Souza, Nº 501, Bairro. Jardim Marco Zero, Município Macapá-AP, CEP 68.903-190, no âmbito do Processo nº APA 25/009.293-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 98171

PORTARIA Nº 049/2025 - JUCAP DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA **25/010.881-0**, nomear para **tradutor ad hoc** o Sr. **LENO MARCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, RG 066467 SSP-AP, CPF 324.888.072-49, com formação acadêmico em Letras, com habilitação nas Línguas Inglesa e Espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1724, Bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos seguintes documentos: **DIPLOMA DE MÉDICO, DIPLOMA DE ESPECIALISTA, DIPLOMA DE MESTRE, ATESTADO DE REGISTRO PROFISSIONAL E CARTEIRA FUNCIONAL DE MÉDICO**, em nome de **ERNESTO GARCÍA PERALTA** do idioma Espanhol para o idioma Português

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 98174

PORTARIA Nº 051/2025 - JUCAP DE 11 DE ABRIL DE 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Eliete Souza Silva (Responsável por Atividades Nível III/CRE) , para acompanhar, inspecionar, examinar, fiscalizar e verificar a conformidade da execução do Contrato de nº 001/2024-JUCAP, firmado entre a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ** e a **EMPRESA SABOR PEREGRINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** de CNPJ nº 42.601.647/0001-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 98184

PORTARIA Nº 050/2025 - JUCAP DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 131-2024/JUCAP de 24.12.2024, publicada no DOE nº 8.316, com circulação dia 24.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 98183

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 102/2025-PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Gerente do Núcleo de Logística, Materiais e Patrimônio,

matrícula institucional nº 0997187-4-01, para fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato , com vigência de 01/04/2025 a 01/04/2026, totalizando o valor de R\$ 29.859,50 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais e R\$ 358.314,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatorze reais) anuais, tendo como objeto a prorrogação do contrato nº 002/2024-PRODAP/BLINGEL e o reajuste de 8,58% com base no IGPM do contrato principal.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, matrícula institucional nº 0989177-3-01, Agente Telec Eletricidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2024 - PRODAP/BLINGEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 98124

PORTARIA Nº 103/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor da Diretoria de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº 0997291-9-01, para fiscal do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2023 - PRODAP/GLOBAL SEC TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, com vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026, totalizando o valor de R\$ 13.119,75 (treze mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos) mensais e R\$157.437,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais) anuais, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023 e o reajuste de 7,10% com base no ICTI - ÍNDICE DE CUSTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula institucional nº 0098920-7-01, Diretor da Diretoria de Segurança da Informação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2023 - PRODAP/GLOBAL SEC TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 98135

PORTARIA Nº 104/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **MANOEL WILSON DE FREITAS GAMA**, Gerente do Núcleo de Finanças, matrícula funcional nº 0997185-8-01, para fiscal do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2022 - PRODAP/OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, com vigência de 02/04/2025 a 01/04/2026, totalizando o valor de R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais) para R\$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), tendo como objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022-PRODAP e o reajuste de 16,6945%.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo a servidora **MARIA DAS GRACAS HOMOBONO NOBRE**, Gerente de Núcleo de Contabilidade, matrícula institucional nº 0997182-3-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 003/2022 - PRODAP/OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.
CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 98159

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-PRODAP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA BLINGEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS POR DIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Funda-se o presente Termo Aditivo com fulcro no inc. II do artigo 57 e artigo 65, §8 da Lei 8.666/93, conforme autos do PROCESSO Nº 0004.0389.0252.0023/2024 - GAB / PRODAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente

Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2024-PRODAP e o reajuste de 8,58% com base no IGPM do contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

O preço do objeto deste Aditivo passará de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) mensais e R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) anual, para o valor de R\$ 29.859,50 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais e R\$ 358.314,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatorze reais) anual a ser pago de acordo com a regular execução do objeto.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho: 1.04.122.0006.2188

Natureza da despesa: 339037

Fonte: 501

Empenho:2025NE00052

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 002/2024-PRODAP, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de abril de 2025, estendendo-se até 01 de abril de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO

Diretor-Presidente do PRODAP

Decreto nº 1258/2025

Protocolo 98123

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-PRODAP

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA GLOBAL SEC TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILTRAGEM DE CONTEÚDO DE E- MAIL (ANTISPAN CORPORATIVO) DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- PRODAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no Art 57, inc. IV, §2º e Art 65, §8 da Lei 8.666/93 e com base nos autos do Processo PRODOC Nº 0004.0389.0252.0024/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1. O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do 1º Aditivo ao Contrato 002/2023 e o reajuste de 7,10% com base no ICTI - ÍNDICE DE CUSTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO como consta na cláusula Décima do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte: 501

Programa de Trabalho: 1.04.126.0033.1028

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho nº:2025NE00047

3.2 O preço do objeto deste Aditivo passará de 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) anual, para o valor de R\$ 13.119,75 (treze mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos) mensais e R\$157.437,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais) a ser pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 31/03/2025 e encerramento em 30/03/2026 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses de acordo com a redação do Art. 57, IV, §2º da Lei 8.666/93.

CIRILO SIMÕES FILHO

Diretor-Presidente do PRODAP

Decreto nº 1258/2025

Protocolo 98129

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022-PRODAP

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA OPEN TRIBUTÁRIAS CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Funda-se o presente Termo Aditivo em observância as disposições contidas no art. 57 inc II e art. 65, inciso II, alínea "d" em conformidade com a Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993, e demais exigências estabelecidas 0004.0389.0252.0025/2024 - GAB/PRODAP e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do 2º Aditivo ao Contrato nº 003/2022-PRODAP e o reajuste de 16,6945%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

O valor deste Aditivo passará de R\$ 7.188,00(sete mil, cento e oitenta e oito reais) para R\$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais). As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho: 1.04.126.0033.2385

Natureza da despesa: 339040

Fonte: 501

Nota de Empenho nº 2025NE00048

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do 2º Aditivo ao Contrato nº 003/2022-PRODAP, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de abril de 2025, estendendo-se até 01 de abril de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO

Diretor-Presidente do PRODAP

Decreto nº 1258/2025

Protocolo 98148

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- PRODAP**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PRODAP, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP E A EMPRESA MSB TECNOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o 3º Aditivo ao Contrato nº 001/2021, que tem como objeto a Contratação de Serviço de Solução Integrada de Centro de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistema (Fábrica de Software), Visando Atender as Necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 - A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de acordo entre as partes e por haver conveniência para a Administração Pública, com base no inciso II, do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

3.1 - Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato principal e se justifica pela extinção total dos saldos contratuais, o que impede o prosseguimento da execução dos serviços, mesmo com a vigência formal ainda em curso. A continuidade do contrato, nestas condições, caracteriza vínculo jurídico ineficaz, sem contraprestação possível ou interesse da Administração na manutenção do mesmo.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 98122

Rádio Difusora de Macapá**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 54000.094759/2022-98 - Ata de registro de preços. Contratante: Rádio Difusora de Macapá. CONTRATADA: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 08.538.011/0001-31. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2024: Prorrogação da Vigência Contratual, PRAZO: 30/03/2025 a 29/04/2025. Valor Estimado: R\$ 128.716,76 (cento e vinte e oito mil setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). Orçamento: I) Gestão/unidade: 090201; II) Fonte de recursos: 500; III) Programa de trabalho: 2178; IV) Elemento de despesa: 339039; ASSINAM: Pela Contratante: Lilian da Silva Monteiro-Presidente. Pela Contratada: José Elias Alves Flexa. Macapá-AP, 28 de março de 2025.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora Presidente da Rádio Difusora de Macapá.

Protocolo 98223

**Instituto de Extensão, Assistência e
Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 115/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0076/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 112/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.387, de 10 de abril de 2025, páginas n.º 95 e 96;

Onde se lê: Raimundo Antônio Ferreira da Silva - Responsável por Atividade Nível III/Materiais e Patrimônio.

Leia-se: Raimundo Antônio Ferreira da Silva - Responsável Técnico Nível I - GAB.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98156

PORTARIA N.º 116/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0077/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 113/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.387, de 10 de abril de 2025, página n.º 96;

Onde se lê: Raimundo Antônio Ferreira da Silva - Responsável por Atividade Nível III/Materiais e Patrimônio.

Leia-se: Raimundo Antônio Ferreira da Silva - Responsável Técnico Nível I - GAB.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98161

PORTARIA N.º 117/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1589.0019/2025 UCC - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o servidor **ORLANDO MARTINS CARVALHO** - Extensionista Agropecuário, para **FISCALIZAR** o **Contrato nº 001/2025-RURAP** com a **EMPRESA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, que tem como **OBJETIVO** a locação de 04 (QUATRO) Veículos Automotores, visando ao atendimento da logística de transporte do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, conforme descrição constante no item 3 da ATA DE REGISTROS PREÇOS Nº 026/2024-CLC/PGE.

VIGÊNCIA: 14/02/2025 e encerramento em 13/02/2026.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98194

PORTARIA N.º 118/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1589.0019/2025 UCC - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR a servidora **NATALY COSTA DE ALMEIDA**- Analista de Meio Ambiente, para **FISCALIZAR** o **Contrato nº 002/2025-RURAP** com a **EMPRESA: E. L. CORRÊA LTDA**, que tem como **OBJETIVO** o fornecimento de mão de obra para serviços de engenharia, manutenção e conservação a fim de atender as necessidades do

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá-RURAP.

VIGÊNCIA: 24/02/2025 até 23/02/2026.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98195

PORTARIA N.º 119/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1589.0019/2025 UCC - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o servidor **DAVI ALMEIDA DA SILVA**- Analista de Meio Ambiente, para **FISCALIZAR** o **Contrato nº 003/2025-RURAP** com a **EMPRESA: TRIS CONSULTORIA LTDA**, que tem como **OBJETIVO** a contratação do(s) serviço(s) contratação de empresa para prestação de serviços treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98196

PORTARIA N.º 120/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em

vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1589.0019/2025 UCC - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o servidor **JURACI SOCORRO DE ARAÚJO E SILVA** - Agente Administrativo para **FISCALIZAR** o **Contrato nº 004/2025-RURAP** com a **EMPRESA: A. N GOMES - LTDA (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS)**, que tem como **OBJETIVO** a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, visando atender as necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP.

VIGÊNCIA: 02/04/2025 até 02/04/2026.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98197

PORTARIA N.º 121/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1589.0019/2025 UCC - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o servidor **ORLANDO MARTINS CARVALHO** - Extensionista Agropecuário, para **FISCALIZAR** o **Contrato nº 005/2025-RURAP** com a **EMPRESA: CACOAL AUTO PEÇAS LTDA**, que tem como **OBJETIVO** a Aquisição de Pneus, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2025 até 06/04/2026.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 98199

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 041/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ-AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o **OFÍCIO Nº 130101.0076.0277.1405/2025 GAB - SEAD**, **OFÍCIO Nº 070101.0076.4627.0313/2025 GABINETE DO PGE - PGE**, **OFÍCIO Nº 000077.0076.4047.0268/2025 GAB - SEGOV** e **OFÍCIO Nº 150101.0076.0531.0504/2025 GABINETE - SEPLAN**, referente às indicações de representantes das instituições SEAD, PGE, SEGOV e SEPLAN, para a composição da comissão do PSS do AMAPÁ TERRAS.

Considerando que as atividades exercidas serão remuneradas nos termos do art. 70-A, incisos III e IV da Lei nº 066/1993 e art. 103-D da LEI COMPLEMENTAR Nº 0089, DE 01 DE JULHO DE 2015.

RESOLVE: Retificar a Portaria (P) nº 097/2024-GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8221, pág. 94, de 07 de Agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Instituir uma Comissão com intuito de acompanhar as etapas do processo seletivo simplificado do Amapá Terras, a saber:

Diego dos Santos Furtado - Presidente;
Alice Quadros dos Santos - Membro;
Laurianne Alves Ferreira - Membro;
Mayara Souza Ferreira - Membro;
Patricia Rodrigues Cardoso - Membro;
Railda Pereira de Souza - Membro.”

LEIA-SE:

“Art. 1º. Instituir uma Comissão com intuito de acompanhar as etapas do processo seletivo simplificado do Amapá Terras, a saber:

Diego dos Santos Furtado - Presidente;
Alice Quadros dos Santos - Membro;
Laurianne Alves Ferreira - Membro;
Mayara Souza Ferreira - Membro;
Railda Pereira de Souza - Membro;
Ronny Anderson Barbosa Carneiro - SEAD;
Miguel Zimmermann Martins - PGE;
Karina da Conceição da Silva - SEGOV;
Daniela Pinheiro da Paixão Uchoa - SEPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de abril de 2025.”

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 98192



Amapá Previdência

PORTARIA Nº 046/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4547 de 09 de abril de 2025 e considerando o ofício nº130204.0077.1547.0350/2025 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Lusiane Oliveira Flexa** - Advogada da Amapá Previdência - AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP até a cidade de Recife/PE, no período 21 a 26 de abril de 2025.

A viagem tem como objetivo a participação no Curso de Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos com base no Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao Setor Público (MNTASP).

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

MAURO DIAS DA SILVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente - em substituição
Decreto nº 4547/2025 - GEA

Protocolo 98209



Fundação Tumucumaque

TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 001/2025

Chamada CNPq/CONFAP nº 34/2023
Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia +10

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ			CNPJ: 12.598.171/0001-43	
Endereço: Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, Ramal da UNIFAP, Jardim Marco Zero				
Cidade: Macapá		UF: AP	CEP: 68903-329	E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Gutemberg de Vilhena Silva			Cargo: Diretor-Presidente	
PROGRAMA:	Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia +10			
TÍTULO DO PROJETO: Fomentando o empoderamento comunitário para a sociobiodiversidade e resiliência climática na Amazônia: experiências nos vales do Guaporé (RO) e Jari (AP)				
COORDENADOR/SUPERVISOR: NUBIA DEBORAH ARAUJO CARMELLO				
UF: AP			CPF: XXX.924.552-XX	
Endereço: R. XXXX				
Bairro: RESIDENCIAL CAJA		Cidade: LARANJAL DO JARI		UF: AP CEP: 68.XXX-XXX
Contato: 96 9XXXX-XXXX		E-mail: nubia.carmello@ifap.edu.br		
INSTITUIÇÃO EXECUTORA: INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - IFAP				

TERMO DE RATIFICAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 02/2025 - CPL/AMPREV

Nos termos do **art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021**, que trata das hipóteses de **inexigibilidade de licitação**, e considerando a **especialização singular** da empresa proponente, bem como a natureza **técnica e especializada do objeto a ser contratado**, RATIFICO, com fundamento no **Parecer Jurídico nº 362/2025 - PROJUR/AMPREV**, a **Justificativa nº 02/2025**, exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV.

A presente contratação direta decorre da **impossibilidade de competição**, dada a notória especialização da **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO - ESAFI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46**, instituição de reconhecida experiência e atuação no âmbito da capacitação e desenvolvimento de servidores públicos, sobretudo em temáticas voltadas à **administração pública, auditoria, governança, compliance e controle institucional**.

O objeto da contratação refere-se à **inscrição da colaboradora Lusiane Oliveira Flexa**, Advogada lotada no **Gabinete da Presidência da AMPREV**, no curso intitulado **“Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos”**, a ser realizado em **Recife/PE**, no período de **22 a 25 de abril de 2025**, no valor total de **R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais)**.

Determino, por conseguinte, o **prosseguimento regular dos autos** do Processo Administrativo nº 2025.96.400612PA, com vistas à adoção das providências administrativas e contábeis cabíveis, no âmbito do sistema **SISPREV WEB**.

Macapá/AP, 11 de abril de 2025.

MAURO DIAS DA SILVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente - Em Substituição
Decreto nº 4.547/2025 - GEA

Protocolo 98157

Endereço: Estr. do Aterro, 281	Bairro: CAJARI	CNPJ: 10.820.882/0003-57
Cidade: Laranjal do Jari	UF: AP	CEP: 68920-000
Valor Total do Auxílio: R\$ 34.680,00 Modalidade de Apoio: Custeio		
Relatório Parcial	A cada 12 meses.	
Relatório Final	Até 30 dias após o término da vigência do projeto.	

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por objeto a formalização da outorga de direitos e deveres referentes à colaboração e participação de 1 (um) projeto referente à **Chamada CNPq/CONFAP nº 34/2023 - Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia +10**, com objetivo de apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico na Amazônia Legal, tendo como foco uma melhor compreensão das interações natureza-sociedade para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Outorga fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal da Inovação) e no Decreto Estadual nº 2333/2018, que estrutura o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação no Amapá.

3. DA ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. Os recursos financeiros destinados a este edital são provenientes da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá, por meio do Programa de Trabalho 125.2031.9571.0026.2292 - Apoiar Iniciativas para o Fomento da Ciência, vinculado à Fonte 500. Esses recursos poderão ser aditados, tanto em prazo quanto em valores, de acordo com as condições orçamentárias e financeiras de cada exercício fiscal.

3.2. O valor total disponibilizado para o auxílio financeiro será da seguinte forma:

Quadro 1 - Valores de apoio financeiro e custo total

Categoria	Valor (R\$)	Quantidade	Parcelas	Valor Total (R\$)
Auxílio Pesquisador - CUSTEIO	R\$ 34.680,00	01	ÚNICA	R\$ 34.680,00
Total				R\$ 34.680,00

4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Outorga será de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FAPEAP

5.1. Monitorar e avaliar o desenvolvimento do projeto, e desempenho do Coordenador, por meio de relatório de atividade, previsto e aprovado no Plano de Trabalho. O monitoramento e a prestação de contas será por meio das Comissões de Acompanhamento Científico e Financeiro, constituídas por servidores nomeados através de portaria;

5.2. Nomear servidor específico para acompanhar e avaliar todas as atividades a serem desenvolvidas na execução do Programa;

5.3. Definir valor orçamentário e financeiro para financiamento do Programa e responsabilizar-se pelo pagamento da parcela do projeto através do centro de custo do Banco do Brasil;

5.4 Após assinatura do Termo de Outorga, a FAPEAP, abrirá o centro de custo do Programa e solicitará 1 (um) Cartão BB Pesquisador do Centro de Custo do Programa para gestão do recurso por parte do Coordenador/Supervisor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR/SUPERVISOR

6.1. Ser coordenador técnico e financeiro na execução do projeto;

6.2. Acompanhar, orientar, responsabilizar-se pela fiscalização e supervisão das atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto;

6.3 Encaminhar, via SIGFAPEAP, ao término de cada 12 (doze) meses de execução do projeto:

I. Relatório Técnico Parcial de Atividades.

6.4 Encaminhar, via SIGFAPEAP, até 30 dias após o término da vigência do projeto:

I. Relatório Técnico Final de atividades do coordenador;

II. Prestação de contas Financeira conforme o Manual de Prestação de Contas da FAPEAP.

6.5 Ao término do projeto, o Coordenador/Supervisor deverá entregar, em envelope lacrado, o seguinte documento:

a) Cartão BB pesquisador.

6.4. Informar imediatamente à FAPEAP a necessidade de abandono ou a desistência a qualquer tempo, para que a FAPEAP possa receber e avaliar a solicitação;

6.5. Fazer referências, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPEAP, utilizando a identidade visual da instituição, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do projeto. O não cumprimento dessa exigência por si só oportunizará à FAPEAP o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, ficando o Outorgado impedido de receber qualquer auxílio financeiro da FAPEAP por 12 (doze) meses quando não citados em publicações após o término do projeto;

6.6. Não utilizar os benefícios para fins outros que não os aprovados;

- 6.7. Não utilizar saldos dos recursos aprovados;
- 6.8. Não fazer aplicações financeiras com os recursos do projeto;
- 6.9. Prestar contas dos instrumentos aos quais se refere este Termo de Outorga de forma simplificada e compatível com as características das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- 6.10. É permitido o remanejamento pelo proponente dos recursos financeiros dentro da mesma categoria (custeio), durante a execução do projeto e sua utilização só será permitida mediante autorização da diretoria da Fundação.
- 6.15. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados nesta Chamada deverão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da Instituição de Vínculo, a qual ficará responsável pela sua gestão ao final da execução do projeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

- 7.1. Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades previstas no projeto e no plano de trabalho do bolsista, integrando-o às atividades de investigação e pesquisa da instituição;
- 7.2. Adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do projeto de forma a garantir as obrigações contratuais do Outorgado;
- 7.3. Garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CRIAÇÃO PROTEGIDA

- 8.1. Caso os resultados do projeto ou trabalho acadêmico em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016;
- 8.2. Para a regularização e sobre os procedimentos a serem adotados para o depósito de patentes, os pesquisadores deverão acessar o Manual para o Depositante de Patentes no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI no site: www.inpi.gov.br;
- 8.3. Às partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas, devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis;
- 8.4. Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser divulgados ou publicados, após aprovação expressa da FAPEAP.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Instituição Executora e o Outorgado são responsáveis pela exequibilidade do projeto;
- 9.2. A inexecução parcial ou total do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro, dará ensejo a sua rescisão, atendendo o disposto nos artigos 104, 115 e 155 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016 e alterações posteriores;
- 9.3. As informações geradas com o desenvolvimento do projeto serão disponibilizadas na base de dados da FAPEAP e serão de domínio público, exceto os casos que possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente;
- 9.4. O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos no presente Termo de Outorga implicará a impossibilidade do Outorgado pleitear qualquer auxílio junto a FAPEAP, sem prejuízo da aplicação de penalidades cíveis, criminais e administrativas que se fizerem necessárias;
- 9.5. É de exclusiva responsabilidade do Outorgado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto;
- 9.6. A FAPEAP a qualquer tempo, poderá proceder à verificação das informações prestadas;
- 9.7. A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao pesquisador decorrente da execução de suas atividades no projeto;
- 9.8. Na eventual hipótese da FAPEAP ser demandada judicialmente, a instituição a qual está vinculado o Outorgado, fica obrigada a ressarcir à Fundação toda e quaisquer despesas que, em decorrência do processo, for solicitada via administrativa ou judicial;
- 9.9. Caso o coordenador decida desistir do projeto, tanto ele quanto os demais membros da equipe técnica perderão o vínculo com o projeto e serão transferidos para o próximo classificado, se houver, no cadastro reserva.
- 9.10. O não cumprimento das exigências por si só oportunizará à FAPEAP o direito unilateral de cancelamento do fomento concedido, ficando os outorgados impedidos de receberem qualquer auxílio financeiro da FAPEAP por prazo máximo de até 5 (cinco) anos ou até o cumprimento de qualquer diligência.
- 9.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da FAPEAP juntamente com a Coordenadoria Científica e Tecnológica - CCT;
- 9.13. O presente TERMO DE OUTORGA poderá ser rescindido em qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito.

10. DA MODIFICAÇÃO DO RECURSO E/OU EXTENSÃO DO PRAZO DO TERMO

- 10.1 Considerando a possibilidade de haver intercorrências diversas que afetam o desenvolvimento do projeto e que

requeiram alteração das condições contratadas, a FAPEAP aceita que possam ser feitas solicitações de alteração do Termo de Outorga, nas condições expostas a seguir:

a) Solicitações de extensão do prazo de vigência de Auxílios, devido a intercorrências diversas, sem concessão de recursos adicionais, podem ser analisadas pela FAPEAP, desde que sejam encaminhadas juntamente com o Relatório Científico Parcial pelo menos 30 dias antes da data final da vigência do projeto.

b) Solicitações de aditivos para suplementação de recursos em Auxílios, justificadas por circunstâncias imprevisíveis, podem ser analisadas pela FAPEAP, desde que encaminhadas no momento da apresentação do Relatório Científico Parcial.

10.2 Serão consideradas intercorrências aquelas que interferem diretamente no desenvolvimento da pesquisa pelo coordenador, como: licenças médicas, de maternidade e paternidade, problemas de saúde, dentre outros. É necessário incluir justificativa documental (se for o caso) e informações detalhadas sobre como a intercorrência afetou o projeto e sua duração.

10.3 As solicitações devem ser encaminhadas à direção da FAPEAP através do e-mail fapeap@fapeap.ap.gov.br.

10.4 A análise das solicitações será feita pela Coordenadoria Científica e Tecnológica (CCT) e homologada pelo Diretor-Presidente da FAPEAP.

10.5 A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer problema técnico que possa ocorrer no envio da solicitação.

11. DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo, que não puderem ser resolvidos pelas partes administrativamente;

11.2. E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 01 (uma) única via, cujo original ficará em posse da FAPEAP, sendo a mesma disponibilizada eletronicamente via e-mail ao OUTORGADO correspondente ao projeto.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2025.

<u>Gutemberg de Vilhena Silva</u> Diretor - Presidente /FAPEAP Decreto nº 0491/2025	<u>Nubia Deborah Araujo</u> Caramello Coordenador/Supervisor
---	--

Protocolo 98150

TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 003/2025

Chamada CNPq/CONFAP nº 34/2023 **Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia +10**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ			CNPJ: 12.598.171/0001-43	
Endereço: Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, Ramal da UNIFAP, Jardim Marco Zero				
Cidade: Macapá		UF: AP	CEP: 68903-329	E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Gutemberg de Vilhena Silva			Cargo: Diretor-Presidente	
PROGRAMA:	Expedições Científicas- Iniciativa Amazônia + 10			
TÍTULO DO PROJETO: A onça-pintada como um ativo ambiental: compreendendo as interações com povos tradicionais e promovendo o desenvolvimento sustentável no Amapá				
COORDENADOR/SUPERVISOR: Fernanda Michalski				
UF: RS			CPF: XXX.583.500-XX	
Endereço: XXXX				
Bairro: Universidade		Cidade: Macapá		UF: AP
CEP: 68.XXX-XXX				
Contato:		E-mail: fmichalski@gmail.com		
INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade Federal do Amapá				
Endereço: Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02		Bairro: Jardim Marco Zero		CNPJ: 34.868.257/0001-81
Cidade: Macapá		UF: AP		CEP: 68903-419
Valor Total do Auxílio:			Custeio: R\$77.038,00	
Relatório Parcial	A cada 12 meses			
Relatório Final	Até 30 dias após o término da vigência do projeto.			

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por objeto a formalização da outorga de direitos e deveres referentes à colaboração e participação de 1 (um) projeto referente à **Chamada CNPq/CONFAP nº 34/2023 - Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia +10**, com objetivo de apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico na Amazônia Legal, tendo como foco uma melhor compreensão das interações natureza-sociedade para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Outorga fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal da Inovação) e no Decreto Estadual nº 2333/2018, que estrutura o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação no Amapá.

3. DA ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. Os recursos financeiros destinados a este edital são provenientes da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá, por meio da sob o Programa de Trabalho 125.2031.9571.0026.2292 - Apoiar Iniciativas para o Fomento da Ciência, vinculado à Fonte 500. Esses recursos poderão ser aditados, tanto em prazo quanto em valores, de acordo com as condições orçamentárias e financeiras de cada exercício fiscal.

3.2. O valor total disponibilizado para o auxílio financeiro será da seguinte forma:

Quadro 1 - Valores de apoio financeiro e custo total

Categoria	Valor (R\$)	Quantidade	Parcelas	Valor Total (R\$)
Auxílio Pesquisador - CUSTEIO	R\$77.038,00	01	ÚNICA	R\$77.038,00
Total				R\$77.038,00

4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Bolsa será de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FAPEAP

5.1. Monitorar e avaliar o desenvolvimento do projeto, e desempenho do Coordenador, por meio de relatório de atividade, previsto e aprovado no Plano de Trabalho. O monitoramento e a prestação de contas será por meio das Comissões de Acompanhamento Científico e Financeiro, constituídas por servidores nomeados através de portaria;

5.2. Nomear servidor específico para acompanhar e avaliar todas as atividades a serem desenvolvidas na execução do Programa;

5.3. Definir valor orçamentário e financeiro para financiamento do Programa e responsabilizar-se pelo pagamento da parcela do projeto através do centro de custo do Banco do Brasil;

5.4 Após assinatura do Termo de Outorga, a FAPEAP, abrirá o centro de custo do Programa e solicitará 1 (um) Cartão BB Pesquisador do Centro de Custo do Programa para gestão do recurso por parte do Coordenador/Supervisor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR/SUPERVISOR

6.1. Ser coordenador técnico e financeiro na execução do projeto;

6.2. Acompanhar, orientar, responsabilizar-se pela fiscalização e supervisão das atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto;

6.3 Encaminhar, via SIGFAPEAP, ao término de cada 12 (doze) meses de execução do projeto:

I. Relatório Técnico Parcial de Atividades.

6.4 Encaminhar, via SIGFAPEAP, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto:

I. Relatório Técnico Final de atividades do coordenador;

II. Prestação de contas Financeira conforme o Manual de Prestação de Contas da FAPEAP.

6.5 Ao término do projeto, o Coordenador/Supervisor deverá entregar, em envelope lacrado, o seguinte documento:

a) Cartão BB pesquisador.

6.4. Informar imediatamente à FAPEAP a necessidade de abandono ou a desistência a qualquer tempo, para que a FAPEAP possa receber e avaliar a solicitação;

6.5. Fazer referências, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPEAP, utilizando a identidade visual da instituição, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do projeto. O não cumprimento dessa exigência por si só oportunizará à FAPEAP o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, ficando o Outorgado impedido de receber qualquer auxílio financeiro da FAPEAP por 12 (doze) meses quando não citados em publicações após o término do projeto;

6.6. Não utilizar os benefícios para fins outros que não os aprovados;

6.7. Não utilizar saldos dos recursos aprovados;

6.8. Não fazer aplicações financeiras com os recursos do projeto;

6.9. Prestar contas dos instrumentos aos quais se refere este Termo de Outorga de forma simplificada e compatível com as características das atividades de ciência, tecnologia e inovação;

6.10. É permitido o remanejamento pelo proponente dos recursos financeiros dentro da mesma categoria (custeio), durante a execução do projeto e sua utilização só será permitida mediante autorização da diretoria da Fundação.

6.15. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados nesta Chamada deverão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da Instituição de Vínculo, a qual ficará responsável pela sua gestão ao final da execução do projeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

7.1. Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades previstas no projeto e no plano de trabalho do bolsista, integrando-o às atividades de investigação e pesquisa da instituição;

7.2. Adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do projeto de forma a garantir as obrigações contratuais do Outorgado;

7.3. Garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CRIAÇÃO PROTEGIDA

8.1. Caso os resultados do projeto ou trabalho acadêmico em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016;

8.2. Para a regularização e sobre os procedimentos a serem adotados para o depósito de patentes, os pesquisadores deverão acessar o Manual para o Depositante de Patentes no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI no site: www.inpi.gov.br;

8.3. Às partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas, devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis;

8.4. Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser divulgados ou publicados, após aprovação expressa da FAPEAP.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Instituição Executora e o Outorgado são responsáveis pela exequibilidade do projeto;

9.2. A inexecução parcial ou total do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro, dará ensejo a sua rescisão, atendendo o disposto nos artigos 104, 115 e 155 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016 e alterações posteriores;

9.3. As informações geradas com o desenvolvimento do projeto serão disponibilizadas na base de dados da FAPEAP e serão de domínio público, exceto os casos que possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente;

9.4. O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos no presente Termo de Outorga implicará a impossibilidade do Outorgado pleitear qualquer auxílio junto a FAPEAP, sem prejuízo da aplicação de penalidades cíveis, criminais e administrativas que se fizerem necessárias;

9.5. É de exclusiva responsabilidade do Outorgado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto;

9.6. A FAPEAP a qualquer tempo, poderá proceder à verificação das informações prestadas;

9.7. A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao pesquisador decorrente da execução de suas atividades no projeto;

9.8. Na eventual hipótese da FAPEAP ser demandada judicialmente, a instituição a qual está vinculado o Outorgado, fica obrigada a ressarcir à Fundação toda e quaisquer despesas que, em decorrência do processo, for solicitada via administrativa ou judicial;

9.9. Caso o coordenador decida desistir do projeto, tanto ele quanto os demais membros da equipe técnica perderão o vínculo com o projeto e serão transferidos para o próximo classificado, se houver, no cadastro reserva.

9.10. O não cumprimento das exigências por si só oportunizará à FAPEAP o direito unilateral de cancelamento do fomento concedido, ficando os outorgados impedidos de receberem qualquer auxílio financeiro da FAPEAP por prazo máximo de até 5 (cinco) anos ou até o cumprimento de qualquer diligência.

9.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da FAPEAP juntamente com a Coordenadoria Científica e Tecnológica - CCT;

9.13. O presente TERMO DE OUTORGA poderá ser rescindido em qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito.

10. DA MODIFICAÇÃO DO RECURSO E/OU EXTENSÃO DO PRAZO DO TERMO

10.1 Considerando a possibilidade de haver intercorrências diversas que afetam o desenvolvimento do projeto e que requeiram alteração das condições contratadas, a FAPEAP aceita que possam ser feitas solicitações de alteração do Termo de Outorga, nas condições expostas a seguir:

a) Solicitações de extensão do prazo de vigência de Auxílios, devido a intercorrências diversas, sem concessão de recursos adicionais, podem ser analisadas pela FAPEAP, desde que sejam encaminhadas juntamente com o Relatório Científico Parcial pelo menos 30 dias antes da data final da vigência do projeto.

b) Solicitações de aditivos para suplementação de recursos em Auxílios, justificadas por circunstâncias imprevisíveis, podem ser analisadas pela FAPEAP, desde que encaminhadas no momento da apresentação do Relatório Científico Parcial.

10.2 Serão consideradas intercorrências aquelas que interferem diretamente no desenvolvimento da pesquisa pelo coordenador, como: licenças médicas, de maternidade e paternidade, problemas de saúde, dentre outros. É necessário incluir justificativa documental (se for o caso) e informações detalhadas sobre como a intercorrência afetou o projeto e sua duração.

10.3 As solicitações devem ser encaminhadas à direção da FAPEAP através do e-mail fapeap@fapeap.ap.gov.br.

10.4 A análise das solicitações será feita pela Coordenadoria Científica e Tecnológica (CCT) e homologada pelo Diretor-Presidente da FAPEAP.

10.5 A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer problema técnico que possa ocorrer no envio da solicitação.

11. DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo, que não puderem ser resolvidos pelas partes administrativamente;

11.2. E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 01 (uma) única via, cujo original ficará em posse da FAPEAP, sendo a mesma disponibilizada eletronicamente via e-mail ao OUTORGADO correspondente ao projeto.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente /FAPEAP
Decreto nº 0491/2025

Fernanda Michalski
Coordenador/Supervisor

Protocolo 98152

TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 002/2025

Chamada Pública nº 34/2023 /FAPEAP **Expedições Científicas- Iniciativa Amazônia +10**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ			CNPJ: 12.598.171/0001-43	
Endereço: Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, Ramal da UNIFAP, Jardim Marco Zero				
Cidade: Macapá		UF: AP	CEP: 68903-329	E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Gutemberg de Vilhena Silva			Cargo: Diretor-Presidente	
PROGRAMA:	Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia +10			
TÍTULO DO PROJETO: Revelando os incógnitos: epífitas, insetos e fungos associados à flora arbórea da várzea na Amazônia Oriental				
COORDENADOR/SUPERVISOR: Marcelino Carneiro Guedes				
UF:MG			CPF: 93XXXXXX	
Endereço: XXXXX				
Bairro: Universidade		Cidade: Macapá		UF: AP CEP: 68XXX-XX
Contato: (96) 9XXXX-XXX		E-mail: marcelino.guedes@embrapa.br		
INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Empresa Brasileira De Pesquisa Agropecuária(EMBRAPA)				
Endereço: Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 5 - nº 2.600		Bairro: Universidade		CNPJ: 00.348.003/0001-10
Cidade: Macapá		UF: AP		CEP: 68903-419
Valor Total do Auxílio: R\$ 73.720,00			Mobilidade de apoio: Custeio	
Relatório Parcial	Ao término de cada 12 (doze) meses de execução do projeto.			
Relatório Final	Até 30 dias após o término da vigência do projeto.			

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por objeto a formalização da outorga de direitos e deveres referentes à colaboração e participação de 1 (um) projeto referente à **Chamada CNPq/CONFAP nº 34/2023 - Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia +10**, com objetivo de apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico na Amazônia Legal, tendo como foco uma melhor compreensão das interações natureza-sociedade para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Outorga fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal da Inovação) e no Decreto Estadual nº 2333/2018, que estrutura o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação no Amapá.

3. DA ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. Os recursos financeiros destinados a este edital são provenientes da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá, por meio do Programa de Trabalho 125.2031.9571.0026.2292 - Apoiar Iniciativas para o Fomento da Ciência, vinculado à Fonte 500. Esses recursos poderão ser aditados, tanto em prazo quanto em valores, de acordo com as condições orçamentárias e financeiras de cada exercício fiscal.

3.2. O valor total disponibilizado para o auxílio financeiro será da seguinte forma:

Quadro 1 - Valores de apoio financeiro e custo total

Categoria	Valor (R\$)	Quantidade	Parcelas	Valor Total (R\$)
Auxílio Pesquisador-CUS-TEIO	R\$ 73.720,00	01	ÚNICA	R\$ 73.720,00
Total				R\$ 73.720,00

4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Outorga será de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FAPEAP

5.1. Monitorar e avaliar o desenvolvimento do projeto, e desempenho do Coordenador, por meio de relatório de atividade, previsto e aprovado no Plano de Trabalho. O monitoramento e a prestação de contas será por meio das Comissões de Acompanhamento Científico e Financeiro, constituídas por servidores nomeados através de portaria;

5.2. Nomear servidor específico para acompanhar e avaliar todas as atividades a serem desenvolvidas na execução do Programa;

5.3. Definir valor orçamentário e financeiro para financiamento do Programa e responsabilizar-se pelo pagamento da parcela do projeto através do centro de custo do Banco do Brasil;

5.4 Após assinatura do Termo de Outorga, a FAPEAP, abrirá o centro de custo do Programa e solicitará 1 (um) Cartão BB Pesquisador do Centro de Custo do Programa para gestão do recurso por parte do Coordenador/Supervisor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR/SUPERVISOR

6.1. Ser coordenador técnico e financeiro na execução do projeto;

6.2. Acompanhar, orientar, responsabilizar-se pela fiscalização e supervisão das atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto;

6.3 Encaminhar, via SIGFAPEAP, ao término de cada 12 (doze) meses de execução do projeto:

I. Relatório Técnico Parcial de Atividades.

6.4 Encaminhar, via SIGFAPEAP, até 30 dias após o término da vigência do projeto:

I. Relatório Técnico Final de atividades do coordenador;

II. Prestação de contas Financeira conforme o Manual de Prestação de Contas da FAPEAP.

6.5 Ao término do projeto, o Coordenador/Supervisor deverá entregar, em envelope lacrado, o seguinte documento:

a) Cartão BB pesquisador.

6.4. Informar imediatamente à FAPEAP a necessidade de abandono ou a desistência a qualquer tempo, para que a FAPEAP possa receber e avaliar a solicitação;

6.5. Fazer referências, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPEAP, utilizando a identidade visual da instituição, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do projeto. O não cumprimento dessa exigência por si só oportunizará à FAPEAP o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, ficando o Outorgado impedido de receber qualquer auxílio financeiro da FAPEAP por 12 (doze) meses quando não citados em publicações após o término do projeto;

6.6. Não utilizar os benefícios para fins outros que não os aprovados;

6.7. Não utilizar saldos dos recursos aprovados;

6.8. Não fazer aplicações financeiras com os recursos do projeto;

6.9. Prestar contas dos instrumentos aos quais se refere este Termo de Outorga de forma simplificada e compatível com as características das atividades de ciência, tecnologia e inovação;

6.10. É permitido o remanejamento pelo proponente dos recursos financeiros dentro da mesma categoria (custeio), durante a execução do projeto e sua utilização só será permitida mediante autorização da diretoria da Fundação.

6.15. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados nesta Chamada deverão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da Instituição de Vínculo, a qual ficará responsável pela sua gestão ao final da execução do projeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

7.1. Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades previstas no projeto e no plano de trabalho do bolsista, integrando-o às atividades de investigação e pesquisa da instituição;

7.2. Adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do projeto de forma a garantir as obrigações contratuais do Outorgado;

7.3. Garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CRIAÇÃO PROTEGIDA

8.1. Caso os resultados do projeto ou trabalho acadêmico em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016;

8.2. Para a regularização e sobre os procedimentos a serem adotados para o depósito de patentes, os pesquisadores

deverão acessar o Manual para o Depositante de Patentes no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI no site: www.inpi.gov.br;

8.3. Às partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas, devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis;

8.4. Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser divulgados ou publicados, após aprovação expressa da FAPEAP.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Instituição Executiva e o Outorgado são responsáveis pela exequibilidade do projeto;

9.2. A inexecução parcial ou total do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro, dará ensejo a sua rescisão, atendendo o disposto nos artigos 104, 115 e 155 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016 e alterações posteriores;

9.3. As informações geradas com o desenvolvimento do projeto serão disponibilizadas na base de dados da FAPEAP e serão de domínio público, exceto os casos que possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente;

9.4. O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos no presente Termo de Outorga implicará a impossibilidade do Outorgado pleitear qualquer auxílio junto a FAPEAP, sem prejuízo da aplicação de penalidades cíveis, criminais e administrativas que se fizerem necessárias;

9.5. É de exclusiva responsabilidade do Outorgado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto;

9.6. A FAPEAP a qualquer tempo, poderá proceder à verificação das informações prestadas;

9.7. A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao pesquisador decorrente da execução de suas atividades no projeto;

9.8. Na eventual hipótese da FAPEAP ser demandada judicialmente, a instituição a qual está vinculado o Outorgado, fica obrigada a ressarcir à Fundação toda e quaisquer despesas que, em decorrência do processo, for solicitada via administrativa ou judicial;

9.9. Caso o coordenador decida desistir do projeto, tanto ele quanto os demais membros da equipe técnica perderão o vínculo com o projeto e serão transferidos para o próximo classificado, se houver, no cadastro reserva.

9.10. O não cumprimento das exigências por si só oportunizará à FAPEAP o direito unilateral de cancelamento do fomento concedido, ficando os outorgados impedidos de receberem qualquer auxílio financeiro da FAPEAP por prazo máximo de até 5 (cinco) anos ou até o cumprimento de qualquer diligência.

9.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da FAPEAP juntamente com a Coordenadoria Científica e Tecnológica - CCT;

9.13. O presente TERMO DE OUTORGA poderá ser rescindido em qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito.

10. DA MODIFICAÇÃO DO RECURSO E/OU EXTENSÃO DO PRAZO DO TERMO

10.1 Considerando a possibilidade de haver intercorrências diversas que afetam o desenvolvimento do projeto e que requeiram alteração das condições contratadas, a FAPEAP aceita que possam ser feitas solicitações de alteração do Termo de Outorga, nas condições expostas a seguir:

a) Solicitações de extensão do prazo de vigência de Auxílios, devido a intercorrências diversas, sem concessão de recursos adicionais, podem ser analisadas pela FAPEAP, desde que sejam encaminhadas juntamente com o Relatório Científico Parcial pelo menos 30 dias antes da data final da vigência do projeto.

b) Solicitações de aditivos para suplementação de recursos em Auxílios, justificadas por circunstâncias imprevisíveis, podem ser analisadas pela FAPEAP, desde que encaminhadas no momento da apresentação do Relatório Científico Parcial.

10.2 Serão consideradas intercorrências aquelas que interferem diretamente no desenvolvimento da pesquisa pelo coordenador, como: licenças médicas, de maternidade e paternidade, problemas de saúde, dentre outros. É necessário incluir justificativa documental (se for o caso) e informações detalhadas sobre como a intercorrência afetou o projeto e sua duração.

10.3 As solicitações devem ser encaminhadas à direção da FAPEAP através do e-mail fapeap@fapeap.ap.gov.br.

10.4 A análise das solicitações será feita pela Coordenadoria Científica e Tecnológica (CCT) e homologada pelo Diretor-Presidente da FAPEAP.

10.5 A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer problema técnico que possa ocorrer no envio da solicitação.

11. DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo, que não puderem ser resolvidos pelas partes administrativamente;

11.2. E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 01 (uma) única via, cujo original ficará em posse da FAPEAP, sendo a mesma disponibilizada eletronicamente via e-mail ao OUTORGADO correspondente ao projeto.

Gutemberg de Vilhena Silva Diretor - Presidente /FAPEAP Decreto nº 0491/2025	MARCELINO CARNEIRO GUEDES Coordenador/Supervisor
---	--

Protocolo 98153

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 027/2025 - GAB/FSA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4012/2025, de 27 de março de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0102/2025 NMC/CIP - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 026/2025 - GAB/FSA, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8.387, pág. 100, datado de 10 de abril de 2025, conforme a seguir:

- ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos seguintes servidores da Fundação Socioeducativa do Amapá: **ANÚSIA SUSANA MOREIRA DA SILVA** - Assistente Social; **JONAS COSTA BRITO** - Auxiliar Administrativo; e **TIAGO PONTES COSTA** - Pedagogo, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, no período de **14 a 16 de abril de 2025**, para realizar visita técnica com a finalidade de obter informações sociais e psicológicas junto à família e à escola de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

- LEIA-SE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos seguintes servidores da Fundação Socioeducativa do Amapá: **ANTÔNIO TIAGO PONTES COSTA** - Pedagogo; **ANUSIA SUSANA MOREIRA DA SILVA** - Assistente Social; e **JONAS COSTA BRITO** - Auxiliar Administrativo, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, no período de **14 a 16 de abril de 2025**, para realizar visita técnica com a finalidade de obter informações sociais e psicológicas junto à família e à escola de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 98186

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 072/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N. C. DO RÊGO**
CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), correspondente ao período de 01 de julho a 31 de agosto de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação - UEI. Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/ SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 98158

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 011/2025 - CEL/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0844.0020/2025 ASCOM - AFAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: SEU BONE COMERCIO DE BONES PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ nº 36.153.457/0001-83
OBJETO: aquisição de bonés personalizados, para promover ações e participação em eventos com o objetivo de divulgar as linhas de crédito e os demais serviços envolvidos no cumprimento de sua missão de promover o fortalecimento da economia amapaense mediante financiamento de micro, pequenos, médios e grandes empreendedores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.
VALOR TOTAL: R\$ 12.850,00 (Doze mil oitocentos e cinquenta reais).

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214-24/2025-AFAP

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 98131

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**DO CONTRATO Nº 011/2024-AFAP**

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e a Empresa BRITO DESIGNER E BRANDING.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 011/2024-AFAP por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2025 até 15/04/2026, na forma do que dispõe o art. 71, da Lei nº 13.303/2016. **Fundamento legal:** Processo Administrativo Virtual nº.150204.0077.0872.0008/2025 SECCON - AFAP, trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Estimado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Jecson de Brito Silva.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 98133

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 025/2024**

Espécie: Aditivo que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e PD Case Informática Ltda

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 025/2024, por mais 6 (seis) meses, a contar de 21/04/2025 à 21/10/2025, na forma do que dispõe o art. 71, da Lei nº 13.303/2016

Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº 150204.0077.0872.0018/2025 SECCON - AFAP, Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Rafael José Evangelista.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 98134

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e KRG COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Objeto: credenciamento de empresas visando prestação de serviços e filiação ao programa "AMAPÁ SOLAR SERVIDOR", possibilitando os FINANCIADOS (Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da esfera Estadual, inclusive de seus respectivos órgãos autônomos, assim como dos demais órgãos das respectivas administrações direta e indireta), o usufruto desse programa, que proporciona a aquisição e a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica residencial, atendendo as normativas de Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 2014.

Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), subsidiada pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 8.495, de 27 de dezembro de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Keliandro do Rego Góes.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 98136

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215-24/2025-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e M V MOREIRA LTDA

Objeto: credenciamento de empresas visando prestação de serviços e filiação ao programa "AMAPÁ SOLAR SERVIDOR", possibilitando os FINANCIADOS (Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da esfera Estadual, inclusive de seus respectivos órgãos autônomos, assim como dos demais órgãos das respectivas administrações direta e indireta), o usufruto desse programa, que proporciona a aquisição e a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica residencial, atendendo as normativas de Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 2014.

Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), subsidiada pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 8.495, de 27 de dezembro de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Artur Ricardo Moreira Faria e Sousa.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 98137

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAESA/CONSAD EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem às 51ª Assembleia Geral Ordinária e 77ª Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de abril de 2025, às 10:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

51ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1-Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Independente, Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e de Administração e Relatório de Administração, referentes ao exercício 2024;
- 2-Eleger membro (titular e suplente) do Conselho de Administração.

77ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1-Autorizar Integralização de Capital Social;
- 2-Deliberação sobre Alteração no Regulamento de Licitação da CAESA;
- 3-Deliberação sobre concessão e valor da Diária fora do Brasil (Exterior);
- 4-Deliberação sobre Livro Registro de ações Nominativas e Livro Registro de Transferência de Ações Nominativas da CAESA;
- 5-Outros assuntos de interesse da CAESA.

Macapá/AP, 25 de março de 2025.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 97903

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, objeto: Registro de Preços para aquisição de switches e componentes de rede, com o objetivo de substituir integralmente os equipamentos atualmente em uso na infraestrutura do Ministério Público do Estado do Amapá, processo nº. 20.06.0000.0001911/2024-61/MPAP, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema www.gov.br/compras, licitação nº 90003/2025, que declarou vencedora a empresa PLUGNET COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ.: 02.213.325/0005-01, com o preço total global de R\$ 16.615.676,00, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Macapá-AP, 09 de abril de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 98125

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 020/2025

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 11/04/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0001286/2025-40.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.942.423/0001-32.

Objeto: Contratação de treinamento de pessoal: CURSO: "FRAUDES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", modalidade ON-LINE, com carga horaria de 16 horas.

Valor Total : R\$ 6.694,00 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de

Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.942.423/0001-32, no valor acima, referente à Contratação de treinamento de pessoal: CURSO: "FRAUDES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", modalidade ON-LINE, com carga horaria de 16 horas. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos

autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 279/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea 'f' da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 98191

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com reposição de peças e equipamentos condicionadores de ar tipo split, de parede, janela e teto, nas dependências dos prédios pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 024/2023/MP-AP,

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023/MP-AP, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0000780/2025-40/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Natanael de S. Alves LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$329.661,48 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2025NE00186.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 26/04/2025 e término em 26/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. André Luiz Dias Araújo, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, Sr. Natanael de Sousa Alves, Representante Legal.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 98113

Tribunal de Justiça

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para Serviços de Contratação de link de internet redundante. Sessão pública: dia 05/05/2025, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 10 de abril de 2025.

Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Contratações e Convênios

Protocolo 98013

Prefeitura de Pracuúba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025-PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024-SEMOSP/PMP. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, como Contratante, e a empresa **LBS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.760.025/0001-03, como Contratada. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL CARLITÃO NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA-AP**, conforme especificações técnicas e memorial descritivo elaborados pela SEMOSP/PMP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 009 e 010/2024-GAB/PMP. VALOR CONTRATADO: R\$ 801.000,00 (Oitocentos e um mil reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pracuúba. LOCAL E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Município de Pracuúba/AP, 09 de abril de 2025.

Protocolo 98017

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.1/2024-CL/PMI PROCESSO Nº. 0813.454/2024-SEMSA/PMI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL-AP, torna público que não houve licitante habilitado/classificado nos itens da sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 005.1/2024, realizada no dia 29/11/2024, às 10h00minh, horário de Brasília, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, a fim de atender as necessidades dos pontos de atendimentos que integram a rede Municipal de Itaubal-AP. A Licitação foi declarada FRACASSADA nos Itens: 038, 056 e 132.

Itaubal-AP, 31 de março de 2025.

Rafaela Karina Viana da Silva
Agente de Contratação - CL/PMI
Decreto nº041/2025 - GAB/PMI

Protocolo 97898

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.1/2024-CL/PMI
PROCESSO Nº. 0813.455/2024-SEMSA/PMI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL-AP, torna público que não houve licitante habilitado/classificado nos itens da sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 006.1/2024, realizada no dia 03/12/2024, às 10h00minh, horário de Brasília, cujo objeto é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaubal. A Licitação foi declarada FRACASSADA nos Itens: 10, 11, 12, 18, 30, 33, 34, 35, 36, 39, 58, 62, 71 e 112.

Itaubal-AP, 31 de março de 2025.

Juliana Raísa Machado dos Santos
Agente de Contratação CL/PMI
Decreto nº040/2025 - GAB/PMI

Protocolo 97902

Prefeitura de Mazagão

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2025-CL/PMMZ**

O Município de Mazagão/AP, torna público que realizará a presente Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 003/2025-CL/PMMZ, Processo nº 1138/2025-SEMAD/PMMZ, do tipo MENOR PREÇO. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de grupos geradores 05(cinco) de energia à diesel, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-AP, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. A sessão de abertura será no dia 24/04/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, mesmo local de obtenção do Edital.

Mazagão-AP, 09 de abril de 2025.

ANA ELISANGELA PEIXOTO BASTOS
Agente de Contratação-PMMZ

Protocolo 97897

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025/CL-PMMZ

Referente Adesão de Ata de registro de preços nº012/2024, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL CORRELATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/FMS-PMMZ, conforme contrato nº 005/2025, Empresa D F DAS MERCES NETO EIRELI inscrita no

CNPJ: 32.670.248/0001-56. Valor Total R\$ 508.395,20 (quinhentos e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), Data da assinatura 10/04/2025.

Mazagão-AP, 10 de abril de 2025

ELCIMAR BRAGA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 003/2025-GAB/PMMZ

Protocolo 97959

**EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Termo de Adesão de registro de preços, Proc. Administrativo nº 1181/2025 - SEMSA/PMMZ. Órgão Participante (carona): Secretária Municipal de Saúde, CNPJ: 11.247.306/0001-35. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2024, GERENCIADA PELA Secretária Municipal de Saúde de Vitoria do Jari, cuja finalidade é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL CORRELATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/FMS-PMMZ, conforme quantidades especificadas no referido Termo de Adesão. Fornecedor: D F DAS MERCES NETO EIRELI inscrita no CNPJ: 32.670.248/0001-56. Valor Total R\$ 508.395,20 (quinhentos e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Mazagão-AP, 10 de abril de 2025.

EFRAN PEREIRA PACHECO
Pregoeiro-PMMZ

Protocolo 97977

Publicações Diversas

**CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA
LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO
COMUNICADO**

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, através do processo nº 0037.0285.2002.0077/2025 - RDD/SEMA, a Licença Prévia e de Instalação para Obras de recuperação e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES do Complexo Penitenciário do Amapá - IAPEN em Macapá - AP.

Protocolo 97933

**POXOTÓ FLUTUANTE LTDA
POXOTÓ FLUTUANTE
CNPJ nº 56.679.428/0001-92**

Torna público que recebeu do Instituto Municipal de Meio Ambiente - IMMAM/PMM, a Licença de Operação, nº 003/2025, para realizar, a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, para Veículos Automotores (POSTO FLUTUANTE), na Rua Presidente Vargas nº531, Bairro São Tiago, Mazagão - AP.

Protocolo 98112



Cód. verificador: 450450766. Cód. CRC: 99C8929

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 11/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

